SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2978

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Caroline Gomes da Silva do cargo de Auxiliar Administrativo.

A **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Caroline Gomes da Silva no cargo de Auxiliar Administrativo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2021.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo Do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D2610890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO CARLOS KLAMT

PORTARIA Nº 11767, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 12.
RESOLVE:
NOMEAR, a caráter efetivo, a contar desta data a Sr. Carlos Miguel Klamt, para o cargo de Tesoureiro, Padrão 9, Classe "A", Classificação 01, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2020, e Edital de Homologação Final dos Cargos sem Prova Prática de 27 de abril de 2020, deste Município.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9602E028

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO RETORNO DE FÉRIAS SANTIAGO

PORTARIA Nº 11768, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

- CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor EDSON R. DUARTE SANTIAGO, em gozo de férias regulamentares, a retornar ao seu posto de trabalho em 48 horas, Cargo de Secretário Municipal de Finanças.
Art. 2º A presente convocação é efetiva em razão do interesse público e da efetiva necessidade do setor Administrativo com fulcro no art. 97 §2º da Lei 1.061/94.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:276CE4C7

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO RETORNO DE FÉRIAS HENRIQUE

PORTARIA Nº 11769, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

- CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor HENRIQUE RONALDO M. STOFFELS, em gozo de férias regulamentares, a retornar ao seu posto de trabalho em 48 horas, Cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º A presente convocação é efetiva em razão do interesse público e da efetiva necessidade do setor Administrativo com fulcro no art. 97 §2º da Lei 1.061/94.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:27CD43CD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO RETORNO DE FÉRIAS JOÃO DE LIMA

PORTARIA Nº 11770, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

- CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor JOÃO WEILER DE LIMA, em gozo de férias regulamentares, a retornar ao seu posto de trabalho em 48 horas, no Cargo de Diretor de Departamento.
Art. 2º A presente convocação é efetiva em razão do interesse público e da efetiva necessidade do setor Administrativo com fulcro no art. 97 §2º da Lei 1.061/94.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:301CFB7B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº11771 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando o ofício protocolado nº 1.679/2020 no qual solicita o chamado do suplente eleito, bem como a Portaria nº 11.747/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar MARIA APARECIDA BUTZEN GAZOLA para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FD1293E4

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO JULIA CC3

PORTARIA Nº 11772, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, a Sra. **JULIA KETRIN SIMON,** para o Cargo de Diretor(a) de Departamento de Apoio Administrativo, CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 06 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:35F86390

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO AUREO CC3

PORTARIA Nº 11773, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sr. **AUREO DE OLIVEIRA MAICÁ,** para o Cargo de Assessor de Imprensa, CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia, 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 06 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:59194249

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO GRACIANE FG4

PORTARIA Nº 11774, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, a Sra. **GRACIANE FÁTIMA SCHNEIDER,** ocupante do Cargo de professora, para exercer a Função Gratificada de Secretária Municipal de Educação e Cultura, FG4.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 06 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:669AB252

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO VANESSA THOMAS CC3

PORTARIA Nº 11775, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sra. **VANESSA LUANA THOMAS,** para o Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 06 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:0C422452

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO MAICOM REZER CC3

PORTARIA Nº 11776, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sr. **MAICOM LUÍS REZER,** para o Cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:63C22856

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO REGINA HAMERSKI FG1

PORTARIA Nº 11777, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, a Sra. **REGINA OLIVIA HAMERSKI,** ocupante do Cargo de Telefonista, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção Almoxarifado, FG1.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5F77546A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO BIANCA SCHNEIDER CC3

PORTARIA Nº 11778, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, a Sra. **BIANCA ESTELA SCHNEIDER,** para o Cargo de Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização, CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:C7BD5352

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO MILTON ESCHER FG4

PORTARIA Nº 11779, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sr. **MILTON ESCHER,** ocupante do Cargo de Operário, para exercer o Cargo de Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, FG4.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5D16B0A5

SETOR ADMINISTRATIVO
COMITÊ RPPS

PORTARIA Nº 11780, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS – REGME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.285, de 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 06 de janeiro de 2021, os Servidores Municipal, abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos para Gestão dos Recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Alecrim pelo período de quatro anos, admitida recondução.
- Roque Wilson Becker
- Carlos Miguel Klamt
- Luis Vitório Ben de Moura

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:95CBE2C4

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO SILVANE WISNIEWSKI CC2

PORTARIA Nº 11781, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, a Sra. **SILVANE WISNIEWSKI,** para o Cargo de Chefe de Setor de Orçamento e Empenhos, CC2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4B09BA1D

SETOR ADMINISTRATIVO
GESTOR RPPS ROQUE BECKER

PORTARIA Nº 11782, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA SER RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS RPPS -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, o Servidor Municipal Sr. **ROQUE WILSON BECKER, CPF 698.991.340-15,** para ser o gestor responsável pela gestão dos RPPS (Regime Próprios de Previdência Social), de acordo com Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519 Art. 2º § 4º de agosto de 2011.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8FA5C554

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNAÇÃO PARA O FUNDO

PORTARIA Nº 11783, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA SER RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.771, de 29 de maio de 2020.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.116, de 11 agosto de 1995 e a Lei Municipal nº 2.771, de 29 de maio de 2020.
CONSIDERANDO, que deverá ser designado um servidor municipal para ser responsável pela movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
DESIGNA, o Servidor Municipal Sr. **ROQUE WILSON BECKER,** matrícula nº 572, ocupante do cargo Secretário Municipal de Finanças, para ser responsável pela movimentação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Alecrim.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:81E906B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021, EM 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 032/2021, EM 12 DE JANEIRO DE 2021

"DESIGNAR AS SERVIDORA SILVIA ANDREIA CARGNELUTTI, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR COMO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E JESSICA APARECIDA DA SILVA, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA PARA ATUAR COMO DIGITADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Ordem de Serviço s/n , de 12/01/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Silvia Andreia Cargnelutti, detentora do cargo efetivo de Assistente Social para atuar como Gestora do Programa Bolsa Família.
Art. 2º Designar a servidora Jessica Aparecida da Silva, detentora do cargo em comissão de Assessor de Informática para atuar como Digitadora do Programa Bolsa Família.
Art. 3º Revoga-se a portaria nº 018, de 03/01/2017.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E64146F2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita a pacientes que se encontram com cadastro atualizado e deferido no programa de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD) do município de Alegria/RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2021, ás 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 12 de janeiro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7640C18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020-C

Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 067/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: Pelo presente termo aditivo, concede-se troca de marca, solicitado pela empresa conforme processo nº 31498/2020 e de acordo com manifestação da área técnica Secretaria Municipal de Saúde, referente ao item 76 – Paracetamol 200mg/mL, solução oral gotas, frasco 15ml, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor	Marca Atual	Nova Marca
76	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML.	R$ 0,8047	Farmace	Natulab

Contratada: Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 21.227.039/0001-16.

Alvorada, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:65D5F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.599/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor Arnaldo Alves Fernandes, matrícula nº 2000101334 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, a contar de 18 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A4AF79C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 256/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Claudete Rodrigues, matrícula nº 2012106299 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EDDF64E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.230/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Claudia Maria Dorneles Alves, matrícula nº 2013106968 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 21 de setembr de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BD45D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 812/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a servidora Claudia Maria Dorneles Alves, matrícula nº 2013106968 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:42A48ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 814/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora Crisnei de Lima Teixeira, matrícula nº 2017108845 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 18 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DD0D3728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.636/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Daniel Gause, matrícula nº 2011104982, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, a contar de 07 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:76990E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.016/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Edgar Antonio de Azevedo Eymael, matrícula nº 2014107668 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a contar de 15 de abril de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:64A8D0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.600/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a servidora Fabiana Fernandes Bauer, matrícula nº 1998100441 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 09 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:ECAC4A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.688/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Gabriel Reiss de Castro, matrícula nº 2013107079, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 07 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F9EEE8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.458/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Geraldo Barboza Nunes, matrícula nº 2004102297, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:55681FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.457/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Gilceani Pereira do Nascimento, matrícula nº 2012106138, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 07 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A8ECF8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.456/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Guiomar José de Matos Bopsin, matrícula nº 1998100457, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:772D5359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.080/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor Joao Batista Barbosa Dornelles, matrícula nº 1998100232 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C9A6ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.087/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o servidor Joao Claudio Amaral Marques, matrícula nº 2011104956 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6745312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.406/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora Joeni Santana Guzinski, matrícula nº 2012106326 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 02 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D8530FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.653/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Josimar Mathias de Camargo, matrícula nº 2018109046, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:27CCECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Josimar Mathias de Camargo, matrícula nº 2018109046 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7B199CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.601/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a servidora Juliane Maria Christoff Hernades, matrícula nº 2010104623 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 10 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:37149D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.840/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o servidor Leandro Antonio da Silva Faller, matrícula nº 2010104882 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7C3703DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.081/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Luciano Vinicio Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 2011104998 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação a contar de 18 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:071FE495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.229/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Marcos Vinicius Ferreira Mendes, matrícula nº 2010104837 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8FE868AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.164/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o servidor Mario Augusto Acosta Ferreira, matrícula nº 1998100684 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7BC2F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 741/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, o servidor Paulo Cesar de Farias Navarro, matrícula nº 2018109067 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 18 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:64E38678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.163/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o servidor Paulo Fernando Souza de Medeiros, matrícula nº 1994001674 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de abril de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EC47514E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 813/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a servidora Priscila Velleda Schaefer Schntz, matrícula nº 2013106968 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 19 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F63C55FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.088/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Rosalia Vargas Campanha, matrícula nº 2017108711 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FBCBB329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.318/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a servidora Rosane Viana Covre, matrícula nº 2002101727, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 07 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:24549663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.408/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o servidor Sergio Santa Helena Normann, matrícula nº 2018109061 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:920237E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Simone Madelon Falcão Nedel, matrícula nº 2001101575 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:13578D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.082/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, a servidora Tatiane Berger, matrícula nº 2020109786 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 18 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:41FC36A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.768/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Comunicação Interna nº 152/2020 – Gab/Smov/Pma, o servidor Valdemir Ferreira Martins, matrícula nº 2017108681, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F1347E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.407/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a servidora Vania Cristina Presa, matrícula nº 2012105536 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8A40FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor Wagner Ramos Brilhante, matrícula nº 2004102304 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 23 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8B6C64C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.389/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017, e conforme autorizado através da C.I. SMED nº 1.271/2020, juntamente com a efetividade em anexo;

Resolve:

Retificar a portaria nº 971/2016, que concede Licença Interesse a servidora Cristiane Silveira Fonseca, Professora, alterando a data do período, onde se lê: no período de 30 de maio de 2016 a 29 de maio de 2018, leia-se: no período de 31 de maio de 2016 a 30 de maio de 2018; nos termos do art. 109, da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:84FBD5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Ata de Registro de Preços nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2020

Objeto: fornecimento de massa asfáltica para conservação nas vias públicas do Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R$)
1	**MASSA ASFÁLTICA:** Massa asfáltica com transporte.	TON	10.000	JGD	R$ 406,80

Detentora: JGD Engenharia LTDA – CNPJ: 04.860.074/0001-59.

Alvorada, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AC789E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3459

"Altera a alíquota de contribuição previdenciária prevista na Lei Municipal nº 3.250/2018 a ser cobrada do servidor público do Município de Alvorada vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 2º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 3.250/2018.

Art. 2º. O inciso I e II do Art. 13 da Lei Municipal nº 3.250/2018, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. Constituem recursos do FUNSEMA:

I - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;

II - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. "

Art. 3º. Altera a redação do parágrafo 1º e cria o parágrafo 5§ do Art. 14, da Lei Municipal nº 3.250/2018, passando a viger com a seguinte redação:

"§ 1º. O servidor que optou nos termos do Decreto Municipal nº 041/2007 sobre todas e/ou alguma das vantagens de sua contribuição previdenciária até 31 de dezembro de 2019, permanecerá com a sua opção válida e inalterada para todos os efeitos legais, observado o disposto da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo possível sua renúncia a qualquer tempo e de forma irreversível. "
....

§ 5º. Ficam vedadas as opções que trata o Decreto Municipal nº 041/2007, a partir de 01 de janeiro de 2.020.
Art. 4º. Ficam revogados o inciso I, alíneas "e", "f" e "g" e inciso II, alínea "b", do Art. 60 da Lei Municipal nº 3.250/2018.

Art. 5º. Ficam revogados os Arts. 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 81 e incisos I e III do Art. 92 da Lei Municipal nº 3.250/2018.

Art. 6º. Os afastamentos dos servidores efetivos por auxílio doença e licença maternidade, a partir de 01 de julho de 2.020, submeter-se-ão as regras e instruções estabelecidas por Lei pelos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º. Os benefícios de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passarão a contar de 01 de julho de 2.020, a ser custeados diretamente pelo Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 8º. As contribuições de que trata o Art. 2º da presente Lei, que dá nova redação do art. 13, incisos I e II da Lei Municipal nº 3.250/2018, passam a viger no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:96530CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3456

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRRT - "EM DIA COM A MINHA CIDADE /REFIS MUNICIPAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído pela presente Lei o PRRT - Programa de Recuperação e Regularização Tributária "EM DIA COM ALVORADA", o qual se destina a promover transação tributária para recuperação da base tributária e regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou Jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O contribuinte que aderir ao Programa, fará jus à redução de multa e juros de mora, que será aplicada da seguinte forma:
I – 80% (oitenta por cento) de desconto de juros de mora e multa no caso de pagamento à vista, não cumulativos com o desconto previsto no § 1º, do artigo 267, da Lei Municipal 2586/2012 que não será aplicado neste caso.
II – 70% (setenta por cento) de redução, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;
III – 60% (sessenta por cento) de redução, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
IV – 50% (cinquenta por cento) de redução, para pagamento em até 35 (trinta e cinco) parcelas mensais;
V – 40% (cinquenta por cento) de redução, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, acrescidos das correções legais;
§ 1º Para fins do parcelamento de que tratam os incisos II a IV deste artigo, os débitos serão consolidados conforme Legislação em vigor, tendo por base a data do requerimento de adesão, sendo as parcelas atualizadas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços e Mercados da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, no primeiro dia útil de cada novo exercício financeiro, enquanto perdurar o parcelamento e demais acréscimos legais.
§ 2º Na inclusão de créditos ajuizados no PRRT, fica o contribuinte livre do pagamento dos honorários em favor do Município.
§ 3º Nas ações de execução em que houver sido publicado Edital de designação de Hasta Pública, o contribuinte fará jus ao PRRT somente na modalidade à vista, prevista no inciso I deste artigo.
§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, o executado deverá arcar com as despesas de publicação do Edital da Praça ou Leilão.
§ 5º O deferimento do pedido de adesão ao PRRT fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à data da adesão ao programa.
§ 6º O valor da primeira prestação e será obtido através da seguinte fórmula:
VPP = VTD
NPP
Onde:
VPP = Valor da Primeira Prestação
VTD = Valor Total do Débito
NP = Número de Prestações do Parcelamento
§ 7º O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos será de:

I - 0,35 UPRs, quando o devedor for pessoa física;
II - 1,00 UPRs, quando o devedor for pessoa jurídica.
§ 8º O parcelamento especial previsto nesta Lei não depende de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora no processo de execução fiscal, a qual ficará mantida até a quitação do parcelamento.
Art. 3º A adesão ao PRRT observa as seguintes condições:
I - no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte deverá quitar todas as dívidas constantes em um mesmo processo judicial;
II - no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação por inscrição cadastral;
III - no caso de créditos não ajuizados relativos ao ISS, será admitida a quitação por exercício;
IV - no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, será admitida a quitação por autuação;
V - no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.
Art. 4º No caso de crédito sob qualquer forma de discussão proposta pelo devedor, seja mediante embargos ou qualquer outra ação, para ser incluído no PRRT, deverá o contribuinte desistir formalmente dessas prerrogativas e recolher as respectivas custas judiciais.
Art. 5º No caso de débitos ajuizados, o contribuinte que optar por pagar a dívida na forma do parcelamento prevista nos incisos II a IV do artigo 2º desta Lei, deverá antecipadamente ao ato de assinatura do Termo de Confissão de Dívida, comprovar junto à Procuradoria Geral do Município, o recolhimento das custas processuais, ou comprometer-se formalmente a fazê-lo.
§ 1º Na hipótese específica no caput deste artigo, o processo judicial ficará suspenso até a quitação integral do parcelamento.
§ 2º A adesão à transação tributária - PRRT nos termos desta Lei, importa em renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial com relação a tributo já pago.
Art. 6º A opção pela forma de pagamento prevista nos incisos II a IV do artigo 2º desta Lei, será formalizada nos moldes do Contrato de Confissão de Dívida utilizado pela Fazenda Municipal, que sujeitará o contribuinte a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como desistência das demandas já interpostas, relativas a dividas incluídas no pedido de adesão pelo contribuinte;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como de tributos e outras obrigações de responsabilidade do contribuinte, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente ao parcelamento.
Art. 7º O contribuinte será excluído do PRRT na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - pela inadimplência, por 06 (seis) parcelas consecutivas ou 09 (nove) parcelas alternadas, o que ocorrer primeiro, relativo ao parcelamento;
III - a falta de pagamento de uma parcela, por mais de 09 (nove) meses se todas as demais estiverem pagas;
IV - pela inadimplência de fatos geradores ocorridos após a data da adesão ao Programa;
V - decretação de falência, pela extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
VI - prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação ou sonegação lesiva ao erário municipal.
§ 1º A exclusão do contribuinte do programa, ou a sua retirada mediante pedido próprio, implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.
§ 2º Na exclusão ou retirada, a dívida retorna à situação anterior ao parcelamento, atualizada com os acréscimos previstos na Legislação Tributária, deduzidos os valores pagos e o saldo encaminhado para cobrança judicial.
§ 3º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia ao sujeito passivo;
Art. 8º Para os contribuintes que aderirem ao PRRT, a Certidão Positiva com efeitos de Negativa terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias.
Art. 9. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inscrição (negativar) em programas e serviços de restrição e proteção de crédito dos contribuintes em dívida ativa com o Município, bem como daqueles que estiverem inadimplentes com o PRRT.
Art. 10. Os contribuintes com parcelamento de Dívida Ativa junto ao Município vigente (em andamento) também poderão optar pela adesão ao "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRRT - "EM DIA COM MINHA CIDADE".
Art. 11. Os contribuintes terão o prazo de 180 dias a contar de 01 de março de 2021 para aderirem ao PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRRT - "EM DIA COM MINHA CIDADE", prorrogáveis por mais 180 dias, através de decreto municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:94678B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3457

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.065,65 (DEZESSEIS MIL, E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 16.065,65 (Dezesseis mil, e sessenta e cinco reais, e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 012 – Aquisição de Transporte SMED
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0329 – Programa Caminho da Escola
Projeto/Atividade: 1380 – Programa Caminho da Escola–MEC/FNDE
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (1308).....R$ 16.065,65

Total do Crédito Especial .....R$ 16.065,65

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2019, no valor de 16.006,87.

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação da receita 4.1.3.2.1.0.0.1.10.1.08.06 – Rec. Rem Dep. Vic – FNDE Caminho da Escola ônibus Acessível (15160/1308) no valor de R$ 58,78.

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 16.065,65

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:1AE34A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3458

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Segurança Pública
Função: 0006 – Segurança Pública
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa de Governo: 0127 – Segurança Pública
Projeto/Atividade/Ação: 1414 – Projetos Plataforma Mais Brasil.
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1324)……..…...R$ 100.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação da receita 4.2.4.1.8.99.11.59 – Plataforma mais Brasil SMSMU – VIATURAS (15647/1324) no valor de R$ 100.000,00.

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…….R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8CBF9D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3460

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 131.352,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 131.352,00 (Cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Informática
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Depto. de Informática
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (0001)…….R$ 131.352,00

Total do Crédito Especial.....…..R$ 131.352,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Informática
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 122– Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Depto. de Informática
3.3.1.9.0.11– Vencimentos e Vantagens Fixas (333/0001)….....……..R$ 131.352,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....…R$ 131.352,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:70D3AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3461

"REVOGA O ART. 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 730/94."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 67 da Lei Municipal nº 730/94.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:343838BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3462

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.586/12.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados aos artigos 258 e 267 da Lei Municipal nº 2586, de 26 de dezembro de 2012, os seguintes parágrafos e incisos:

"Art. 258. O pagamento [.....]
[.....]
IV - cartão de crédito ou débito.
§ 1º O crédito [.....]
[.....]
§ 3º No caso de pagamento efetuado nas formas previstas no incisos IV deste artigo, as despesas financeiras da operação relativos às taxas de todas as espécies, juros, encargos e outras despesas similares cobrados pela instituição financeira ou similar para realização da operação, bem como, eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do seu titular;
§ 4º - A operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus ao Município; e
§ 5º - O Município poderá promover o credenciamento de empresas para processar as operações e os respectivos recebimentos.
"Art. 267 Constitui [……..]

[…….] previstas neste Código.

§ 1º Os débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, inscritos em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, receberão desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros de mora e multas quando o contribuinte optar e efetuar o pagamento à vista.
I - Nas ações de execução em que houver sido publicado Edital de designação de Hasta Pública, o executado para fazer jus ao desconto deverá arcar com as despesas de publicação do Edital da Praça ou Leilão.
II - no caso de créditos em cobrança judicial, o contribuinte deverá quitar todas as dívidas constantes em um mesmo processo judicial;
III - no caso de créditos não ajuizados relativos ao IPTU, será admitida quitação por inscrição cadastral;
IV - no caso de créditos não ajuizados relativos ao ISS, será admitida a quitação por exercício;
V - no caso de créditos não ajuizados relativos a autuações fiscais, será admitida a quitação por autuação;
VI - no caso de outros créditos não citados nos incisos anteriores deste artigo, será admitida a quitação por inscrição.
VII - No caso de crédito sob qualquer forma de discussão proposta pelo devedor, seja mediante embargos ou qualquer outra ação, para fazer juz ao desconto deverá o contribuinte desistir formalmente dessas prerrogativas e recolher as respectivas custas judiciais.
§ 3º A utilização do desconto ou pagamento através de cartão de crédito nos termos desta Lei pelo contribuinte, importa em renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial com relação a tributo pago e representa a expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como desistência das demandas já interpostas, relativas a dívidas pagas com o desconto.
Art. 4º Esta lei será regulamentada através de decreto no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:82700A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3463

"*Dispõe sobre Alteração do Plano Diretor – lei 2316/11 no que se refere ao zoneamento ZR 1 em ZC 2 localizado na área denominada Caminho do Meio.*"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada na Lei Municipal nº 2316/2020 (Plano Diretor), *no que se refere ao zoneamento ZR 1 em ZC 2 localizado na área denominada Caminho do Meio.*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B37C5612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3464

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes servidores, para carga horária de 40 horas semanais:
I – 10 (dez) Médicos;
II - 20 (vinte) Enfermeiros;
III – 20 (vinte) Técnicos de Enfermagem.
§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores na Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)
§ 2º Os contratos de que trata o art. 1° serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal n° 730/94, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
§ 3º Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas no art. 236 da Lei Municipal 730/94.
Art. 2° A contratação prevista nesta lei, será precedida de processo seletivo público, amplamente divulgado e com critérios previamente estabelecidos para seleção, observados os princípios de publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
Art. 3° A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo II e a referência no anexo III da Lei Municipal n° 3390/19.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:0698B749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3465

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes servidores:
I – 30 Operários
§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores para atender demandas reprimidas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão da falta de servidores ocasionada por aposentadorias e pandemia do COVID-19.
§ 2° Os contratos de que trata o art. 1° serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal n° 730/94, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
§ 3º Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas no art. 236 da Lei Municipal 730/94.
Art. 2º A contratação prevista nesta lei, será precedida de processo seletivo público, amplamente divulgado e com critérios previamente estabelecidos para seleção, observados os princípios de publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
Art. 3° A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo II e a referência no anexo III da Lei Municipal n° 3390/19.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:FC2ED0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3466

Inclui no Estatuto do Servidores Municipais, Lei Municipal nº 730/94, a concessão dos benefícios temporários que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Inclui no Estatuto do Servidor Público Municipal de Alvorada, Lei Municipal nº 730/94, a concessão dos benefícios temporários de que trata o § 3º, art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho – Licença- Saúde, Auxílio-Reclusão, Salário-Família e Salário-Maternidade – serão pagos diretamente pelo Município e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

I – DA LICENÇA-SAÚDE

Art. 3°. Considera-se licença-saúde para efeitos desta Lei, o servidor que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos e consistirá no valor apurado pela média dos últimos 12 (doze) salários de contribuição e o pagamento sob a responsabilidade do Município.

§ 1°. Será concedido licença-saúde, a pedido ou de ofício, com base em inspeção realizada por médico oficial do Município e/ou por clínica especializada conveniada, por opção e a critério da administração.

§ 2°. Findo o prazo do benefício, o servidor poderá ser submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença-saúde, pela readaptação ou pela necessidade de avaliação por junta médica oficial e/ou de clínica especializada conveniada ao Município, nos casos de aposentadoria por invalidez.

§ 3°. Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do servidor por motivo de doença, é de responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração, que o fará mediante apresentação de Atestado Médico.

§ 4°. O servidor que, no período de 60 (sessenta) dias após a sua alta para retorno ao trabalho apresentar novo atestado de saúde pela moléstia indicando e/ou justificando afastamento do trabalho, independente do período, sujeitar-se-á a prévia avaliação por junta médica oficial e/ou por clínica especializada conveniada/contratada pelo Município para tal fim, sendo considerado prorrogação de licença-saúde.

§ 5º. A remuneração a ser considerada para efeito deste artigo é aquela composta pelas parcelas que constituem a base de contribuição do servidor na forma da legislação vigente e na data da concessão do benefício, observado o período de carência das 12 (doze) últimas contribuições em exercício, os quais serão considerados para efeito do cálculo do valor do benefício, a média dos 12 (doze) últimos meses de contribuição do servidor, atendendo, no que couber, o valor do Salário Mínimo Nacional, excetuando-se os casos de Licença Saúde por Acidente de Trabalho.

Art. 4°. O servidor que permanecer em gozo de licença-saúde por mais de 24 (vinte e quatro) meses, insuscetível de recuperação para exercício do seu cargo ou de readaptação, deverá ser aposentado por invalidez, mediante indicação do laudo de junta médica oficial.

Parágrafo único. A aposentadoria por invalidez será precedida de licença-saúde, salvo quando laudo de junta médica oficial concluir desde logo pela incapacidade definitiva para o serviço público.

II – DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 5°. Será devido salário-maternidade a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1°. Em casos excepcionais, o período de afastamento para fins de recebimento do salário-maternidade poderá ser antecipado em mais duas semanas aquele ao início previsto no caput deste artigo, mediante inspeção realizada por médico oficial do Município.

§ 2°. O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual a média dos últimos 12 (doze) meses do salário de contribuição da servidora, e caso o exercício do cargo efetivo for inferior a este prazo, a média se dará com base nos salários de contribuição desde o início do exercício do cargo.

§ 3°. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito ao salário-maternidade correspondente a trinta dias.

§ 4°. O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 5°. Tratando-se de servidora ocupante de cargos acumuláveis, o salário-maternidade será devido em relação a cada cargo.

Art. 6°. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança de até 12 (doze) anos de idade, é devido salário-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

III – DO SALÁRIO-FAMILIA

Art. 7°. Será devido o salário-família, mensalmente, ao servidor ativo ou inativo, que tenha renda bruta mensal igual ou inferior a fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até 14 (quatorze) anos ou inválidos.

§ 1°. Consideram-se equiparados para efeitos deste artigo o enteado e o menor tutelado, mediante declaração do servidor e desde que comprovada a dependência econômica.

§ 2°. Para aferir a renda bruta mensal do servidor em acúmulo constitucional de cargos, deverá ser somada a remuneração percebida em cada um deles.

§ 3°. O valor da cota do salário-família será igual ao fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8°. Quando pai e mãe forem servidores do Município, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo Único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele servidor cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 9°. O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao invalido, bem como comprovação anual da existência do dependente.

Art. 10. O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

IV – DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 11. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal concedida aos dependentes do servidor recolhido à prisão, que tenha renda bruta mensal igual ou inferior à fixada pela legislação federal para a concessão do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, e que não perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 1°. O auxílio-reclusão será rateado em cotas partes iguais entre os dependentes do servidor referidos no *caput* deste artigo.

§ 2°. Será revertida em favor dos dependentes restantes, e rateada entre eles, a parte do benefício daquele cujo direito ao auxílio-reclusão se extinguir.

§ 3°. O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o servidor preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 4°. Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido.

§ 5°. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de servidor do Município e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao servidor pelos cofres públicos, em razão da prisão;

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6°. Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao Município pelo servidor ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7°. Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte, a ser pago pelo FUNSEMA.

Art. 12. Não é permitido o recebimento conjunto de salário-maternidade e licença-saúde.

Art. 13. Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do servidor beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo Município, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 14. O servidor ativo e que estiver temporariamente afastado de suas funções por licença-saúde, submeter-se-á a exame médico a cargo do órgão competente sempre que solicitado pelo Município, sob pena de suspensão do benefício.
Art. 15. Qualquer dos benefícios previstos nesta lei será pago diretamente pelo Município ao beneficiário.
§ 1°. O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
I - ausência, na forma da lei civil;
II - moléstia contagiosa;
III - impossibilidade de locomoção.
§ 2° Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de 06 (seis) meses, renováveis.
§ 3°. O valor não recebido em vida pelo servidor será pago somente aos seus dependentes habilitados, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.
Art. 16. Serão descontados dos benefícios pagos aos servidores e aos dependentes:
I - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo Município;
III - o imposto de renda retido na fonte;
IV - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;
V - planos de saúde, empréstimos pessoais, financiamento e cartão de crédito consignados em folha de pagamento;
VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários;
VII - demais descontos autorizados pelos beneficiários.
Art. 17. As despesas decorrentes da presente Lei correrão e serão alocadas em dotações orçamentárias próprias.
Art. 18. Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 19. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2019, ficando autorizado o Poder Executivo a restituir e/ou realizar a compensação ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipal de Alvorada – FUNSEMA, de valores eventualmente já pagos sob os mesmos títulos.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.250/2018 naquilo que contrariar a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:9C4ECDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3467

"Revoga o inciso III do art. 2º da Lei Municipal 1833/2007."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado o inciso III do art. 2º da Lei Municipal 1833, de 03 de setembro de 2007.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8B375108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3468

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 05 (cinco) enfermeiros, 03 (três) técnicos de enfermagem e 07 (sete) Motoristas Socorristas, para exercem atividades na BASE SAMU ALVORADA.
§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores, para atender as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
§ 2º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94, tendo vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
Art. 2º A contratação prevista nesta lei, será precedida de processo seletivo público, amplamente divulgado e com critérios previamente estabelecidos para seleção, observados os princípios de publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
Art. 3º A referência, atribuições, condições de trabalho bem como os demais requisitos para preenchimento dos cargos, são os constantes no anexo I da Lei Municipal nº 2373/11, alterada pelas Leis Municipais nºs 2422/11 e 2804/14.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:3DF087B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3469

"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3438/2020."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3438/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, *caput*, do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 730/94, Estatuto dos Servidores Municipal de Alvorada e suas alterações posteriores, recursos humanos para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, consistente nos seguintes cargos:
a) 5 (cinco) Assistentes Sociais;
b) 5 (cinco) Psicólogos;
c) 05 (cinco) Auxiliares Administrativos.
§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público e o caráter de emergencialidade da contratação, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos nas Equipes de Referência de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania para atender as necessidades das comunidades carentes do Município atingidas diretamente pela pandemia do COVID-19.
§ 2° A contratação prevista nesta lei, será precedida de processo seletivo público, amplamente divulgado e com critérios previamente estabelecidos para seleção, observados os princípios de publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8309C84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3470

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 3.470, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"CRIA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2722/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.722/13 com a seguinte redação:

"Art. 2º ... Parágrafo único. O limite de gastos com cargos em comissão, por gabinete parlamentar, fica estabelecido em até R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), mensais, dentre os cargos previstos nesta lei.

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 2722/13 passa a ser o previsto no anexo desta lei.

Parágrafo único. Todos os cargos previstos no anexo poderão ter lotação na Presidência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei Municipal nº 3.354/2019.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**VENCIMENTO**
18	CHEFE DE GABINETE	R$ 3.500,00
34	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	R$ 2.800,00
34	ASSESSOR DE VEREADOR	R$ 2.200,00
1	CHEFE DE INFORMÁTICA	R$ 3.350,00
6	ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA	R$ 2.400,00
1	ASSESSOR DA MESA DIRETORA PARA CONTRATOS E LICITAÇÕES	R$ 7.000,00
34	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 1.700,00
68	ASSESSOR COMUNITÁRIO	R$ 1.100,00
3	ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE	R$ 7.900,00
1	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 10.900,00

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:FB0E41AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 promove a Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de óleo de engrenagem SAE 20w40 APIGL4. O MIL-L-2105 para o Tandem – Motoniveladora Case 845b, junto a empresa:

J MALUCELLI, CNPJ: 95.424.321/0004-72, situada na Rua Frederico Mentz, nº 1017 - Bairro Navegantes - Porto Alegre/RS, no valor de R$ 3.861,27 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Item	Descrição	Quantidade
1	Óleo de engrenagem SAE 20w40 APIGL4. O MIL-L-2105 tandem (galão de 20 litros)	7

Arroio dos Ratos, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2F4A4622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2021.

PORTARIA Nº 060/2021.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo III da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE LICENÇA INTERESSE** para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de Operário, a contar de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:25B97B8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2021.

PORTARIA Nº 059/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor, MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 21/12/2019 a 20/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B2F851C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2021.

PORTARIA Nº 058/2021.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG E RUBIVAN DREWS MIORANÇA, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o Motorista, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 11/01/2021 a 17/01/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA** o motorista, ANDRÉ RENATO BERWIG dias 11/01/2021 a 17/01/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:49962A39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2021.

PORTARIA Nº 057/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03, do dia 21/12/2020 ao dia 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 14/08/2019 à 13/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:269186E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2021.

PORTARIA Nº 056/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo operário, que se encontrava em férias, do dia 22/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 18/09/2019 a 17/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2227EAD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº055/2021.

PORTARIA Nº055/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128-7/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 29/12/2020 a 15/01/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C8EC8009

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2021.

PORTARIA Nº 054/2021.

NOMEIA O SENHOR CLÁUDIO MACIEL NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **NOMEIA** o Senhor CLÁUDIO MACIEL, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A0E0F47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2021

PORTARIA Nº 61/2021

Designa Servidor para fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora CARLA NATACHA SEVERO, fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 01/2021 – Empresa: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:DC41E585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO 01/2021

SÚMULA CONTRATO Nº 01/ 2021
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.875.435/0001-82.
Objeto: Atualização e manutenção do Portal de Legislação do Município de Augusto Pestana/RS, para utilização via Rede Mundial de Computadores - Internet.
Valor Contratual R$:R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) anual.
Dotação Orçamentaria: 20073390390041;

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:038320D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
3º ADITIVO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Darci Sallet,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.521/0001-

55, neste ato devidamente representada, conforme procuração por instrumento público em anexo ao presente aditivo, doravante denominado CREDENCIADO, têm junto e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2018, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 3/2018, prorrogando-se sua vigência para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Termo de Credenciamento n.º 03/2018, sendo que os valor ajustado para os itens passa a ser:
Item 2 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado, passará de R$1,63 (um real e sessenta e três centavos) para R$1,68 (um real e sessenta e oito centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 3 - Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo Contratado no sistema de autoatendimento, passará de R$2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para R$2,23 (dois reais e vinte e três centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 4 - Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo Contratado pelo sistema de internet, passará de R$0,54 (cinquenta e quatro centavos) para R$0,56 (cinquenta e seis centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 5 – Prestação de serviços para a cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente, passará de R$1,08 (um reais e oito centavos) para R$1,11 (um real e onze centavos), tarifa por documento/boleto.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2021.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:39AFD907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, primeiro do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Aumento de 1,86% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) o litro. Assinatura 12/01/2021

Barracão – RS, 12 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:CDBB7660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença maternidade a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Cristiane Miola de Matos**,** matriculas 87.773.16-05 e 87628.11-05, ocupante do cargo efetivo de Professor, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, sendo, no período de 07 de janeiro de 2021 a 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5ACB73F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, (20 dias), a servidora Silvana de Carvalho Rufino**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário- ESB, padrão 07, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD817F72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 a 22 de fevereiro de 2021, (15 dias), a servidora Grasielli Fabro de Lima**,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:657AE849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2021, (20 dias), a servidora Raquel de Fátima Mileski dos Santos**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E03151F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A APAE DE FELIZ NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 2500/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A APAE DE FELIZ NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 2500/2016

Conveniante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
Conveniado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feliz, CNPJ: 92.122.878/0001-18.
Fica prorrogado o prazo do convênio firmado entre as partes pelo prazo de 12 meses a contar de 01° de janeiro de 2021.
É concedido o reajuste do IPCA acumulado de 01/2020 a 12/2020, correspondente ao percentual de 4,517340%, sobre os valores celebrados no convênio e segundo termo aditivo.
Os efeitos deste termo retroagem a 01° de janeiro de 2021.

Bom Princípio, 12 de janeiro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:9196A3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.167, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação gratuita e não onerosa o imóvel a seguir descrito, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público.

I – Uma área de terras, parte de um todo maior devidamente matriculado sob o número 26.089, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Fernando Kozicki, com as seguintes características:

"Uma área de terras, sem benfeitorias, situada na zona urbana, no bairro "J" do Plano Diretor de Campo Bom, composto do lote nº 13 da quadra nº 06, do loteamento Residencial Oriente inserido no quarteirão formado pelas Ruas Lidia Volks, Emilia Stoffel, Lions International e pela Avenida dos Estados (Projetada) – Margem Esquerda; com a forma de um poliedro irregular, com a área superficial de 47,60m² (quarenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) que ao Norte mede 2,03m para com o leito da Rua Emilia Stoffel, ao Oeste na rotação do ângulo interno de 116°13'28 com a divisa norte, mede 10,00m confrontando-se com parte do lote nº 01 da mesma quadra; ao Sul, em dois segmentos, sendo que no primeiro, na rotação do ângulo interno de 109°33'32" com a divisa oeste, mede 6,59m em linha retilínea e, no segundo segmento mede 2,00m em linha curvilínea confrontando-se em ambos segmentos com o lote nº 12 da mesma quadra; ao Leste mede 15,87m em linha curvilínea confrontando-se com o alinhamento da Rua Lions International, lado ímpar, fechando assim o perímetro. **GRAVAME: Esta área será doada ao Município de Campo Bom sem ônus, para complementação do sistema viário".**

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de VALORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, inscrita no CNPJ sob nº 04.779.588/0001-84, estabelecida na cidade de Campo Bom/RS, nos termos da matrícula nº 26.089, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:94356F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ESTRELINHA AZUL.
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que a empresas licitantes STUDIO R3 CONTRUÇÕES EIRELI, TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA., EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRULOG LTDA., CONSTRUTORA ANJO LTDA. E GAMARSÉ PRETTO LTDA., foram consideradas HABILITADAS no certame. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2021.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:50A49AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.877, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **GUILHERME SCHUBERT SCHMIDT**, matrícula nº 12736, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito, para o cargo de **Assessor Jurídico Superior**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º janeiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:26295B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.878, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA Assessor Jurídico Superior PARA RESPONDER, concomitante e temporariamente, PELo cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **GUILHERME SCHUBERT SCHMIDT**, matrícula nº 12736, titular do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Superior, para responder, concomitante e temporariamente, pelo cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito, conferindo-lhe todos os poderes necessários à tanto, a partir de 1º janeiro de 2021.
II – ESTABELECER que, dadas as vedações legais, tal acumulação de cargos pelo servidor GUILHERME SCHUBERT SCHMIDT, não será por qualquer forma remunerada.
III - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0C2FA220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.885, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MARTA ELISANDRA VELOSO DA MOTTA**, matrícula nº 12807, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7F56993F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.886, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **JULIANA CARDOSO RODRIGUES,** matrícula nº 12589, titular do cargo de Fonoaudiólogo, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de

03.04.2012, no período 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3BC3E5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.888, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA Coordenador de Telecentro Comunitário.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **LUIZ HENRIQUE RIBAS DE CAMARGO,** matrícula nº 12932, do cargo em Comissão de Coordenador de Telecentro Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:606D4E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.889, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA Coordenador do Auditório "Marlisse Saueressig".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ HENRIQUE RIBAS DE CAMARGO** para o Cargo em Comissão de Coordenador do Auditório "Marlisse Saueressig", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:212A9887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.890, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA Chefe da Seção Administrativa

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Elton Severo Silva Pereira** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8251147F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL N° 01/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, de conformidade com o disposto no artigo 34,§ 1°, da Lei n° 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal sita à Rua Arthur Feijó, 375 ou pelo fone 54 3625-3027 e e-mail compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul,11 de Janeiro de 2021

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:65FDC8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2021
Dispensa de Licitação nº 01/2021

Do Objeto: Contratação de empresa para realização de formação de professores para o ano letivo de 2.021, destinado à todos os professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Capitão
Valor total: R$ 11.385,00

Contratado: SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SESI/RS – CNPJ nº 03.775.159/0164-12
Data Homologação: 12/01/2021
Base Legal: Art. 24. Inciso XIII

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8A11B357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N° 01/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 01/2020 (CIPLAM)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratadas: A.G Kienen & Cia ltda – Aglon Comércio e Representações Ltda – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli – F.F Distribuidora de Medicamentos Ltda – Goldens Plus Comércio de Medicamentos e Produtos Ltda – ILH Ltda – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda – MCW Produtos Médicos Hospitalares – Medilar Imp. E Dist de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Merco Soluções em Saúde – Promefarma Representações Comerciais Ltda – RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda – RS Produtos Hospitalares Ltda – Victória Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Werbram Distribuidora de Medicamentos Ltda – Stock Medicamentos Hospitalares Ltda – Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos.
Valor do Processo: 219.322,97 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais com noventa e sete centavos).
Objeto: Aquisição de Medicamentos referente ao Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Eletrônico 01/2020 – CIPLAM.
Inicio: 12/01/2021
Vigência: 31/12/2021

Coxilha/RS, 12 de janeiro de 2021.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:7821E5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de roçada. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 14/01/2021 à 13/02/2021. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 12 de janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C8B604B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 01/2021. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro. Celsir Weber. CNPJ: 19.315.703/0001-37; Elson Luis Buhring. CNPJ:19.146.285/0001-00.

Derrubadas/RS, 12 de janeiro 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FAFF4D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de janeiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:62DEE26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Em observância ao princípio de economicidade que permite a Administração Pública rever os próprios atos, o Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público que revoga processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 11 de janeiro de 2021

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:F6446583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"ESTABELECE REAJUSTE ANUAL DE IMPOSTOS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste do percentual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) – Variação do IPCA – para todos os tributos, impostos municipais, taxas, contribuições e melhorias.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Janeiro de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D71E727B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 004/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 27 de Janeiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) n**o dia 27 de Janeiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F137741E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.812, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio, para o exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:76DB07A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.807, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio, para o exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A10C576B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020, Processo administrativo nº **1/2021. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMSMU".** PARTICIPAÇÃO: **: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 28 de janeiro de 2021 às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E308ED08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL 010/2019

CONTRATO nº 010/2019
Terceiro Adendo
Credenciamento nº 003/2018
Ordem de Compra nº 3550/2020

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Samanta Goelzer Della Passe
CNPJ: 26.757.578/0001-80
Objeto: Fica acrescida carga horária equivalente a 25%, do objeto do credenciamento, correspondente a 3h/semanal, referente à OFICINA DE TEATRO NOS CAPS E ACADEMIAS DA SAÚDE – SMS, conforme memorando nº **2020071878,** constante nas folhas 378/379 do Processo Administrativo nº 9517/2018.
Valor: Total estimado referente ao aditivo do contrato é de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), sendo a remuneração de R$ 40,00 (quarenta reais)** por hora de prestação de serviço.
Assinatura: 28/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:2D6BC7E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO ADENDO CONTRATUAL 083/2020

CONTRATO nº 083/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: **Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2021, até 09 de julho de 2021.**
Assinatura: 08/01/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:42F47428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0214/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº 31442, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A117F18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0215/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Centro de Atendimento Psicossocial AD, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:073BAFC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0216/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Abdala Sias, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30885, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Centro de Atendimento Psicossocial II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E281ED1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0217/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Centro de Atendimento Psicossocial II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3AC0EB40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0218/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30766, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade de Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:400597AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0219/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Vigilância Ambiental/Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C4329D89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0220/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviane Belleboni Antich, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3996, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III,

vinculada à Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:724501BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0221/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C52EB8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0222/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Serviço de Assistência Especializada (SAE-DST-HIV), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AEEC584

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0223/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Debora de Azevedo Kelleter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7955, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Serviço de Nutrição, subordinado ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5CFCFCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0224/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Diana Fraga Foppa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31569, para atuação exclusiva na Controladoria Geral do Município, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 6.701/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:978405B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0225/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Serviço Social subordinado à Unidade de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F71359EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0226/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cibele Dotto, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 41261, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFE6678B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0227/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Cruzeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FAEEDBC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0228/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandra Moraes da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30634, para atuação exclusiva na Controladoria Geral do Município, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 6.701/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64D6C732

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0229/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, para atuação exclusiva na Controladoria Geral do Município, como responsável pela Unidade Central de Controle Interno, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 6.701/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA94CA06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0230/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela Alves, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30832, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Novo Esteio, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A66AC7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0231/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Parque do Sabiá, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67D9D143

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0232/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Planalto, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D81B3D22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0233/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1411B2D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0234/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5DA8647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0235/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Claret, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DDFF01A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0236/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Esperança, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C462C49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0237/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Ezequiel, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:49BCCBAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III - PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS - SMOSU":**

1. Altera-se a Errata I, publicizada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na data de 11/01/2021, para que se faça constar que tal documento corresponde à Errata II e não como constou.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, permanece **INALTERADA** para dia **19 de janeiro de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:A21AE1FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO - RS - EMENDA PARLAMENTAR - SMSMU":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **26 de janeiro de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:B9138F69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0238/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Giliane Marks, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31605, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Pedreira, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B6E6BE3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0239/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mariana Paire Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31610, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Tamandaré, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCC42CCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0240/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde – Votorantim, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E7DB86C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0241/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR

Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01E03A84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0242/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F35EE0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0243/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rodrigo da Rosa Bastos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30065, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7DD9BCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0244/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabiano Silva dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Manutenção Predial subordinada à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7CFF1B83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0245/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C8DF851

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0247/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Claudia Coelho Mattos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30902, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) subordinada à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FFED0DCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0248/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Wagner Gusmao Montana, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30072, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada ao Núcleo de Informações em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:232A6796

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0249/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marilen Malta Soares da Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3314, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada ao Serviço de Fonoaudiologia subordinado ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8275AE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0250/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sheila Petry Rockenbach, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3470, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade dos Programas Especiais para a Infância, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6449B20F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em epígrafe, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 26/01/2021, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:F5E16557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento da proposta apresentada pela única empresa licitante no processo licitatório em epigrafe. Objeto: Aquisição de um Caminhão Trator Seminovo, para uso pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. A empresa Brasdiesel S/A Comercial e Importadora foi Desclassificada. Licitação Julgada Frustrada. A Ata encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:10EFE33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 05/2021
CONTRATADO: DUTRA, SCHVADE & SEIBEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
CNPJ: 07.639.829/0001-88
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO HARMONIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO, ASSIM ESPECIFICADOS:NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, OS SERVIÇOS CONSTITUIR-SE-ÃO EM CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PESSOAL, LEGISLATIVA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.NO ÂMBITO JUDICIÁRIO, OS SERVIÇOS CONSTITUIR-SE-ÃO NO PATROCÍNIO E DEFESA EM LITÍGIOS EM TODAS AS INSTÂNCIAS EM QUE O MUNICÍPIO FIGURE COMO AUTOR OU RÉU.NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO OBJETO DESTE CONTRATO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS E/OU INSPEÇÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO E/OU PERANTE A 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO ADVOGADO JUNIOR FERNANDO DUTRA, INSCRITO NA OAB/RS SOB Nº 51.739, SE DARÁ POR TELETRABALHO E TAMBÉM, QUANDO NECESSÁRIO, DE FORMA PRESENCIAL, NA SEDE DA CONTRATANTE, EM ATÉ TRÊS TURNOS POR SEMANA, A SER AJUSTADO PELAS PARTES.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUDICIAL E EXTRAJUDIAL, ABRANGE TODAS AS ATIVIDADES VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSISTINDO NO PATROCÍNIO DAS CAUSAS JUDICIAIS, NAS QUAIS O MUNICÍPIO FOR RÉU OU PARTE INTERESSADA; PROMOVER DEFESAS E RESPOSTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COMO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINSITÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ETC; REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, EM QUALQUER ENTIDADE OU ÓRGÃO.
VALOR TOTAL: R$ 122.400,00
DATA DE EMISSÃO: 04/01/2021
VIGÊNCIA: 04/01/2021 ATÉ 03/01/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

Harmonia, 13 de Janeiro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A6E4A64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 04/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Cancela Licença para tratamento de saúde de servidora.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e considerando a avaliação da Médica do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM 33.851, datada de 11/01/2021

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir do dia 12/01/2021, a licença para tratamento de saúde concedida à servidora municipal **Ivalma Dias Embaraque**, matricula nº 24-8, através da Portaria nº 01/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRAIARAS, 12 de Janeiro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:44204410

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Convoca Servidor Municipal em gozo de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal **Ronaldo Roso,** matrícula nº. 47-7, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº. 553/2020, para retornar as suas atividades na data de 13/01/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços por ele prestados.
Parágrafo Único. Os dias de Licença Prêmio convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B8B6768C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 13 (treze) dias, ao servidor municipal **Alexandre José Soares**, matrícula nº 3598-0, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 12/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F05D17A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, a partir de 13/01/2021:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
340-9	Aldir Luiz Cinelli	07/06/2019 a 06/06/2020
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	09/01/2020 a 08/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:91552F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°341/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3639/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°341/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de DESCONHECIDO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 27 NA QUADRA 19 NO SETOR 40 – Presidente - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno**

executada pela Prefeitura: R$2.044,57 (por terreno – Decreto Municipal n°3639/2019).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:663569E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°299/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°299/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE – NÃO PROCURADO, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Taquara, n°1140, Centro – Setor 45, Quadra 287, Lote 01, – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:7F68C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°320/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°320/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua 22, n°04, Mariluz Norte – Setor 21, Quadra 43, Lote 10, – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:FEEFE6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°222/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°222/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativas de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Av. Paraguassú, 1338 **Setor 45 na Quadra 392 Lote 06 –** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública e/ou área particular e a LACRAR ou RETIRAR CANO IRREGULAR** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **a Prefeitura Municipal de Imbé poderá realizar a retirada e /ou o tamponamento de todo e qualquer cano clandestino particular com emissão de resíduos líquidos,** ficando ainda desde já notificado, caso ocorra a mesma Infração Ambiental, em outra ocasião, será lavrado de imediato Auto de Infração com a aplicação de multa e de mais penalidades.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:AC879B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO 01/2021
O Município de Itacurubi torna público que firmou contrato, referente a Tomada de Preços nº 05/2020, com a empresa MAX MELLO DO

COUTO EIRELI, CNPJ 17803401000182, para execução da obra de pavimentação asfáltica em um trecho da Avenida 10 de abril, referente contrato de repasse nº 894027/2019/MDR/CAIXA. Valor: R$ 248.269,80. Prazo de execução: 2 meses.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:86B432A3

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, Processo Administrativo nº 01/2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Serviço de conserto do motor de partida da motoniveladora caterpillar 120K (incluindo fornecimento de peças).

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 11/01/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:ED7F69C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para aquisição de DOIS VEÍCULOS NOVOS, TIPO CAMIONETE PICK-UP (CABINE SIMPLES E CABINE DUPLA), 0KM, 2020/2020, visando a renovação parcial da frota, a fim de suprir a necessidade de deslocamento de pessoas, transporte de insumos e ferramentas. As propostas serão recebidas no dia 28/01/2021 às 9h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 13 de janeiro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:82E67D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Prestação de serviços em oficinas diversas no Programa de Lazer Unindo Gerações – PLUG. As propostas serão recebidas no dia 27 de janeiro de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E6D4E907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital São José de Ivoti, para a prestação de serviços médicos e hospitalares e técnicos profissionais, consistentes em atendimentos de urgência e emergência, cirurgias eletivas, consultas prévia com médico especialista e exames laboratoriais eletivos e de raios X, de urgência e emergência do Pronto Atendimento do Município e exames laboratoriais das Unidades Básicas de Saúde do Município, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei de Licitações.

Ivoti, 12 de janeiro de 2021

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3F91B5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 03/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 03/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de aquisição de 200 testes para detecção de COVID-19 Completo (IgG e IgM): Empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, no valor de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

Jacutinga-RS, 12 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:1D573653

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 45/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 45/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de aquisição de 04 unidades de totem para álcool gel e 08 unidades de tapete sanitizante duplo: Empresa MEKAL QUÍMICA ERECHIM/RS, CNPJ nº 05.958.990/0001-99, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Jacutinga-RS, 12 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:4B19DF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Maquiné torna pública, para conhecimento dos interessados, aalteração na composição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, estando abertas as inscrições para candidatura às vagas: **um (01) representante do Poder Público Estadualeum (01) representante da Sociedade Civil: Povos e Comunidades Tradicionais**. A inclusão de novas entidades no Conselho dependerá de Portaria do Chefe doExecutivo, após decisão de maioria do COMDEMA, em Assembleia Geral. **A inscrição para candidatura constitui em um Ofício de manifestação de interesseda Entidade** em representar uma das vagas disponíveis àSecretariaMunicipal deMeio Ambiente, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, com o **prazo de encerramento em 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste**. Para maiores informações: meioambiente@maquine.rs.gov.br

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:37574B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - AQUISIÇÃO DE MERENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública Nº 001/2021, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 13 de Janeiro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:952A60A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Objeto: PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE EDITAIS DE AVISO DE LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, EXTRATOS, ENTRE OUTROS.

Valor Contratual: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1FE49856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.832.765/00001-37
Objeto: INTERLIGAÇÃO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA DA REDE LÓGICA DA PREFEITURA COM O PREDIO DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

Valor Contratual: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8B3703A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRUNO DE LEMOS NUNES 04176679069
CNPJ nº 38.489.394/0001-66
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, PARA A SMS E UBSs.

Valor Contratual: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D60B5D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JANILTON DOMINGOS CHAVES PERES
CPF n° 398.763.570-34
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2021 a 31/12/2021, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 14/2019 DJ nº 21/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:03DDA81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ENGESA COLETA DE RESIDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ nº. 12.494.315/0001-11
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por três (03) meses, a contar de 16 de janeiro de 2021 a 15 de abril de 2021, de acordo, com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 16-A/2019 Pregão Presencial nº 109/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D7C7D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ nº 19.576.309/0001-
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2021 a 27/12/2021, de acordo com art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 538/2017 Pregão Presencial nº 046/2017.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:699864E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIRTUAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ n° 07.832.765/0001-37
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 07 (sete) meses, a contar, a partir de 23/01/2021 a 22/08/2021, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 410/2017 Pregão Presencial nº 28/2017.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:808FBD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ nº 03.505.185/0001-84
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por prorrogado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 19/01/2021 a 18/01/2022, conforme o disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado ao Contrato Nº 22/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 27/2016.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D5FDBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação da prestação de serviço de monitoramento pelo sistema de imagens 24 horas por dia com rondas diurnas e noturnas, no período de 01 de janeiro de 2021 à 30 de junho de 2021 no prédio da Garagem do Transporte Escolar, sito à rua São Luiz, n.º 1131 na sede do município.

Valor Contratual: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:57CBE27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando **a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização de reservatório de**

água para as escolas municipais e demais estruturas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A data de abertura da presente será dia **28/01/2021, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Nova Santa Rita/RS 13 de janeiro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6260A971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3920/2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Estiagem, – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 57 e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a estiagem que assola o Município gradativamente, nos meses de novembro e dezembro de 2020, agravando-se neste mês de Janeiro de 2021 e assim permanecendo até a presente data;

Considerando os baixos índices de precipitação pluviométrica, caracterizada pela falta de chuvas regulares para a agricultura e pecuária verificada no Município;

Considerando que há grandes prejuízos nas culturas, especialmente nos setores de soja, milho, arroz, feijão, tabaco, hortifrutigranjeiros, gado leiteiro e gado de corte, todas com redução na produtividade e até mesmo perda total em algumas;

Considerando a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas, sob pena de ocasionar prejuízos irreparáveis, eis que os atingidos por sua maioria são pequenos agricultores e população em geral;

Considerando os problemas de abastecimento de água para a produção agropecuária e consumo humano no interior e na área urbana do Município;

Considerando que o levantamento da EMATER/RS-ASCAR, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, que informam grandes perdas ocorridas na agropecuária;

Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

Considerando que, devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o sistema agrosilvopastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhorias nas diretrizes fundamentadas e valoradas pelo Direito Ambiental, tal qual o Art. 225 caput CF/88, configurem prejuízos futuros ainda não mensuráveis;

Considerando que, a estação de verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa de pouca chuva, segundo dados dos órgãos de Meteorologia; e

Considerando que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relata que a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações,

reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6CE50733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3921/2021

FIXA O PERCENTUAL PARA A ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA BEM COMO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAL N°1501/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018, e 2058/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018, RESPECTIVAMENTE.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018 de 04 de Maio de 2018**;
DECRETA:
Art. 1° - Os Valores da tarifa de água bem como da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, constantes das Leis Municipal n°1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018, e 2058/2018 de 04 de Maio de 2018, respectivamente, ficam atualizadas pela correção da variação do IPCA dos últimos doze meses (Janeiro/2020 à Dezembro/2020), em 4,5173% (Quatro Inteiros e cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), para o **Exercício de 2021,** de conformidade com o **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 2118/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018 de 04 de Maio de 2018.**
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A14630E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 01/2021. Objeto: Aquisição de Pedra Britada (Brita n° 1, Pedrisco e Pó de Brita). Abertura 26/01/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8D154868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001-04/01/2021

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – registrar em nesta Portaria a 63º Ata de reunião da Diretoria da COINPEL:

"*63º Ata de reunião da Diretoria da COINPEL – Companhia de Informática de Pelotas, ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, reuniram-se na sala de reunião da COINPEL, à Avenida Domingos de Almeida, um mil setecentos e oitenta e cinco, sala vinte e sete, Areal, Pelotas, RS, o Diretor-Presidente da Coinpel nomeado pelo Decreto Municipal número seis de cinco de janeiro de dois mil e vinte um, Sr Leandro da Silva Félix, para tratar da exoneração e nomeação do novo Diretor Administrativo e Financeiro e a continuidade da Direção Técnica. Iniciada a reunião o Diretor-Presidente, decide: Ato um - dar continuidade no Cargo de Diretor Técnico o Sr Nataniel da Silva Vieira nomeado através do Livro de Atas da COINPEL, ata de número quinquagésima oitava de seis de outubro de dois mil e*

dezessete, com formação no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, com Especialização em Gerenciamento de Projetos, a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte um. Ato dois - exonerar o Sr Cristian Marciano Küster da Função de Diretor Administrativo e Financeiro nomeado pelo Livro de Atas da Coinpel, número sexagésima segunda de dois de abril de dois e dezoito. Ato três - nomear a Srª Sandra Regina Nunes da Silva, brasileira, divorciada e domiciliada nesta cidade, sendo graduada área de Administração de Empresas, com Especializações em em Gestão Pública, Desenvolvimento Regional, Recursos Humanos , Gestão Financeira e Controladoria, capaz e idônea para exercer o Cargo de Diretora Administrativa e Financeira, a contar de primeiro de janeiro de dois mil e vinte um. Nada mais a ser tratado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Everton Souza Barbieri, Secretário designado, lavrei a presenta Ata, que segue assinada por todos os presentes a reunião.

Pelotas 04 de janeiro de 2021."

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de janeiro 2021.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Diretora Adminitrativa e Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:BD9313DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 069/2020

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 069/2020 – SAS**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches para o Centro POP e CREAS I e II.
Empresa vencedora:
Item 01: Agibe dos Santos ME, no valor de R$58.880,00.
Item 02: Agibe dos Santos ME, no valor de R$16.000,00.
Item 03: Agibe dos Santos ME, no valor de R$89.000,00.
Item 04: Agibe dos Santos ME, no valor de R$27.400,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de janeiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B918730A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 154/2020

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 154/2020 – SMED**, para aquisição de pães.
Empresa vencedora:
Item 01: Padaria e Confeitaria VOSS Ltda, no valor de R$679.700,00.
Item 02: Padaria e Confeitaria VOSS Ltda, no valor de R$236.495,00.
Item 03: Padaria e Confeitaria VOSS Ltda, no valor de R$11.950,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de janeiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:95F46618

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 176/2020

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 176/2020 – SMS**, para Aquisição de Insulina – Ordem Judicial.
Empresa vencedora:
Item 01: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$505,05.
Item 02: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$3.908,04.
Item 03: Deserto.
Item 04: Deserto.
Item 05: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$38.263,00.
Item 06: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$11.000,00.
Item 07: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$16.168,00.
Item 08: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$6.438,00.
Item 09: Deserto.
Item 10: Deserto.
Item 11: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$3.654,00.
Item 12: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$10.368,00.
Item 13: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$4.104,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de janeiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4A5BA871

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 147/2020

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 147/2020 – SMS**, para aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.
Empresas vencedoras:
Item 01: MAB Equipamentos Eireli, no valor de R$89.520,60.
Item 02: Gabriela Bresolin, no valor de R$28.460,00.
Item 03: E. D. Azambuja & Cia Ltda, no valor de R$42.200,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de janeiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6F5847FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 156/2020

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 156/2020 – SMED**, para aquisição de Móveis II.
Empresas vencedoras:
Item 01: Mf Machado Soares, no valor de R$81.000,00.
Item 02: Jhonatan Bagatoli ME, no valor de R$164.000,00.
Item 03: Tiago Kronbauer Fritzen, no valor de R$89.800,00.
Item 04: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda, no valor de R$9.720,00.
Item 05: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda, no valor de R$8.580,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de janeiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C97E2D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006/2021- CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CONVOCAÇÃO ENSINO SUPERIOR
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º MARIANA DA SILVEIRA GIRÃO

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBIES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
06º JOSMARIE FRISO

CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º JACI KUNDE SPIERING
02º CONVOCADA CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
03º CARINA JECK CONTREIRA
04º JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA
05º KAROLAIN VITORIA DA SILVA DIAS
CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
01º BRUNA KRUSCHARDT GOUVEA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 13 de janeiro de 2021.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8736CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2021 – REPOSIÇÃO PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL – LEI Nº 6.840, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 13/01/2021, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público nº 24/2019 – Psicólogo, do Edital de Abertura nº 134/2019 e Concurso Público nº 11/2019 – Assistente Social, do Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.
Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público**.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Psicólogo / Assistente Social" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL Nº 202/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 15 A 19/01/2021	
Função	**PSICÓLOGO – Nº 24/2019**
Classificação	**Candidato**
25º	DIEGO Botelho Soares
26º	Vivian waltzer einhardt da silva
27º	Lais vargas ramm
Função	**ASSISTENTE SOCIAL - PP– Nº 11/2019**
Classificação	**Candidato**
05º	SUELEN DE SOUZA DUARTE

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **1º de fevereiro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de janeiro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:465C5854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/017476/2020- SMS

Nº Processo: MEM/017476/2020. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 001-2020 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015. Justificativa: Necessidade de aumento de profissionais e alteração do valor hora remuneratória dos médicos clínicos para melhor execução das atividades voltadas á saúde para fins de enfrentamento da pandemia do coronavirus-COVID-19 . ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001-2020. Valor Global: R$ 633.539,83 CONTRATADA INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46. Dotação orçamentária 10.122.0101.2253.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fonte 4511.003160.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:6F12B232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021. REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE O PERÍODO DE BANDEIRA VERMELHA, ALTERA O DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado; CONSIDERANDO a classificação da região na qual pertence o Município de Rosário do Sul na bandeira vermelha; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os dias da semana e

horários de funcionamento do comércio conforme determina os critérios da bandeira vermelha; CONSIDERANDO que, conforme as normas aplicáveis à bandeira vermelha, o comércio deverá funcionar de forma presencial restrita (até 4 dias na semana, no máximo 7h por dia, entre 9h e 17h), devendo o Município disciplinar estes dias e horários;
CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF, evidenciando a autonomia municipal no sentido de verificar as questões voltadas à realidade local; D E C R E T A: Art. 1º Permanece a proibição de permanência de pessoas em locais públicos tais como praças, parques, praia, calçadas e calçadões entre as 22h e 6h; Art. 2º As atividades relativas à alimentação elencadas no Protocolo da Bandeira Vermelha de que trata o distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul, enquanto perdurar a classificação na bandeira vermelha, deverão observar as seguintes condições: I- Restaurantes, pizzarias e bares - presencial restrito (até no máximo 22h): grupos de no máximo 6 pessoas por mesa; distanciamento de 2m entre mesas;apenas clientes sentados;50% dos trabalhadores e 25% de lotação;proibido música ao vivo; II- Supermercados, mercados, padarias, panificadoras e comércio de bebidas: das 8h às 20h; Parágrafo único. Os serviços de tele-entrega e delivery não terão restrições quanto ao horário de funcionamento. Art. 3º Durante o período em que o município estiver classificado em bandeira vermelha, desde que possibilitado com as respectivas restrições sanitárias, fica autorizado o funcionamento presencial restrito do comércio da seguinte forma: I- Comércio de itens essenciais e não essenciais: presencial restrito (das 8h às 20h).
II- Academias de ginástica e centros de treinamentos: com 50% dos alunos das 8h às 20h; III- Serviços estéticos e beleza: presencial restrito (das 8h às 20h); Parágrafo único. Fica expressamente vedada à prática de esportes coletivos, bem como a abertura de ginásios, estádios, arenas e similares. DAS MEDIDAS SANITÁRIAS EMERGENCIAIS DE INTERESSE LOCAL, DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DE TRÂNSITO E CRIMINAIS. Art. 4º. Permanece proibido parar e estacionar na Rua Voluntários da Pátria (nas quadras entre as ruas Independência e Marechal Floriano Peixoto), bem como na Rua Amaro Souto (quadras entre as ruas General Osório e João Brasil). Art. 5ª. Fica também vedado o estacionamento na Rua Garibaldi Silva (nas quadras entre as Ruas Adil Bentes e Bento Martins, que antecede o acesso à Praia das Areias Brancas), bem como na Rua Riachuelo no trecho compreendido entre as Ruas Garibaldi Silva e Coronel Soares:] §1º As vedações contidas no art. 4º e 5º aplicam-se aos seguintes dias e horários: I- de segunda-feira à sexta-feira, das 20 horas às 6 horas do dia seguinte; II- aos sábados, a partir das 16 horas; III- aos domingos e feriados, em todos os horários; §2º As demais atividades não mencionadas no presente regulamento seguem integralmente as medidas segmentadas previstas no Protocolo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que os casos omissos e eventuais dúvidas que possam surgir serão interpretados e decididos pelas autoridades sanitárias e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 6º. O Comitê Técnico de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) de Rosário do Sul permanece composto pelos representantes dos seguintes órgãos e instituições: Secretaria Municipal da Saúde, Sociedade de Medicina de Rosário do Sul, OAB Subseção Rosário do Sul, Grupo Voluntariado Rosário do Sul, Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora,Secretaria da Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação, Secretária da Fazenda, Secretaria de Assistência Social, Procuradoria Jurídica do Município, Conselho Municipal de Saúde e Fersul.; Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando durante o período em que o Município estiver classificado como bandeira vermelha, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de janeiro de 2021.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B4ECF690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.01.2021 a 15.01.2021, 5**(cinco) dias**,** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula **470-7,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ABF68EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA LUCIA DUTRA COELHO,** Matrícula **2222-5,** Servente Doméstica Classe A, Padrão 1, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 20.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **05.09.2019 a 04.09.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C3ABBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA,** Matrícula **591-6,** Servente Doméstica Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.03.2019 a 28.02.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13AD4F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DANILO ANTONIO TOMAZINI,** Matrícula **507-0,** Motorista Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **15.03.2019 a 14.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4FB746BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA,** Matrícula **2853-3,** Motorista Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2019 a 10.08.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D68B43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2064-8,** Servente Doméstica Classe A, Padrão 1, **10** (dez) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 10.02.2021**, referente ao período aquisitivo de **28.03.2019 a 27.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1CD5BBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **01.01.2021, KATIA RODRIGUES PEDROSO,** matrícula **2829-0,** Técnico em Informática, da Função Gratificada de Chefe de Setor, Padrão FG-3. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15831918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 8º da Lei nº 2523 de 31.07.2013 (Decreto nº 2463 de 18.09.2013), pela presente. NOMEIA os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil **– COMPDEC:**

Presidente Coordenador Compdec;
Leonaldo Correa da Rosa

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
Cardeque Cacilde

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Cassiane da Silva Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
Cassiano Melo de Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente;
Ivamberto da Silva Teixeira

Representante da Polícia Militar de Santana da Boa Vista;
Sd Rudnei Rodrigues de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana da Boa Vista;
Derli Oliveira de Melo

Representante da EMATER de Santana da Boa Vista
Bárbara Silveira de Freitas

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 12 de janeiro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D655435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA MARIA DA SILVA AIRES,** Matrícula **535-5,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2019 a 16.06.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D881E768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **DULCE GRACIELE DOS SANTOS,** Matrícula **3086-4,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **05.03.2019 a 04.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F220D586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GILDA ARLETE FAGUNDES TEIXEIRA,** Matrícula **753-6,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2020 a 01.01.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:654336A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LUCIANI BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3025-2,** Professor Municipal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2019 a 18.02.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA656E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO JACOBSEN DE FREITAS,** Matrícula **1064-2,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2019 a 12.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B8B6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2019 a 14.047.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63EC897C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CASSIANO POGLIA CIOCCARI,** Matrícula **1929-1,** Engenheiro Civil, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2021 a 03.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2019 a 01.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EEF0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JHON SILVA DE FREITAS,** Matrícula **1186-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **29.04.2019 a 28.04.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:10E82178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE CARLOS DA ROSA,** Matrícula **1529-6,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2019 a 05.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C53DDF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SIDILON DUTRA DE OLIVEIRA** Matrícula **271-2,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2019 a 14.04.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8956B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3543-2,** Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Padrão 16, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **22.02.2021 a 13.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2019 a 16.06.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7C9E760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANATAN MOTA TEIXEIRA,** Matrícula **3330-8,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **03.10.2019 a 02.10.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3251D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.01.2021 a 21.01.2021, 15**(quinze) dias**,** à Servidora **MARIA TEREZA MACHADO DA ROSA,** Matrícula **415-4,** Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6EB0EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula **1068-5,** Tesoureiro, Classe A, Padrão 16, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **21.07.2019 a 20.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8FFEC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2155-5,** Analista de Controle Interno, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2021 a 02.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2019 a 06.03.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A36736F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 09/2021- COMUNICADO REAPLICAÇÃO PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, representado pela Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **COMUNICA AOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

I - A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, por meio da banca organizadora OMNI Concursos Públicos Ltda., aplicou as provas do concurso público para o Cargo de: Secretário de Escola no dia **09/01/2021 às 15h00;** Para os Cargos de: Cozinheiro, **Professor de Anos Iniciais**, Professor de Arte, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Língua Portuguesa e Servente I, no dia **10/01/2021** às **09h00**; Para os Cargos de: Atendente II, Educador Especial, Engenheiro Mecânico,

Pedagogo, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Técnicas Agrícolas e Servente II, no dia **10/01/2021** às **15h00;**

II - Foram cometidos equívocos pela organizadora do certame OMNI Concursos Públicos Ltda. **especificamente** no caderno de prova do cargo de **Professor de Anos Iniciais;**

III - Em respeito aos candidatos e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a Comissão do Concurso sugeriu à organizadora OMNI Concursos Públicos Ltda., a reaplicação das provas exclusivamente para o cargo de **Professor de Anos Iniciais**, permanecendo inalteradas as provas dos demais cargos previstos no certame;

IV - Serão convocados para a reaplicação das provas **APENAS** os candidatos que constarem nas Atas de presença do Cargo de **Professor Anos Iniciais** do dia 10/01/2021 às 09h00;

V - As provas serão reaplicadas no dia **31 de janeiro de 2021**, no Município de Sant'Ana do Livramento /RS, no turno da manhã, com abertura dos portões às 08:00 horas e início das das provas as **09:00 horas;**

VI - A duração da prova respeitará o tempo de 03 (três) horas previsto no edital de abertura do certame;

VII - As alterações das datas, locais de provas, entre outras orientações para as demais etapas decorrentes da reaplicação da prova de **Professor Anos Iniciais** serão estabelecidas em novo Edital a ser publicado.

IMPORTANTE: Todas as informações a respeito da prova que serão reaplicadas e possíveis ressarcimentos, devem ser obtidas exclusivamente junto à organizadora do certame OMNI Concursos Públicos, através dos seguintes contatos:
e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br
Telefone: (44) 3354-8435
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 17:00 horas.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:84989990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 010/2021- EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR- EXCETO DO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, representado pela Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com as Leis Municipais pertinentes **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, o GABARITO PRELIMINAR do Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

I - O Gabarito Preliminar consta no Anexo Único.

I.1 - O prazo de recurso inicia-se à zero hora do dia 13 de janeiro de 2021 e encerra-se às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021, o qual deverá ser interposto na "Área do Candidato", no *site* da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

II - De acordo com o disposto no item **12** do Edital de Abertura nº 001/2020, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da "Área do Candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

II.2 - O recurso deverá ser impetrado obrigatoriamente no site da empresa organizadora na ´´Área do Candidato``, clicando na Aba ´´Recurso`` e posteriormente ´´ Novo Recurso``, informando suas razões/justificativas no formulário uma única vez para todas as questões que deseja recorrer e/ou ainda anexar um único arquivo no formato "pdf", após o envio não haverá possibilidade de edição, exclusão ou adição de novo recurso/arquivo.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:22371FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº02/SMGRH/2021

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por este Edital, a **aplicação das provas para os Cargos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem - ESF**, do Concurso Público para Provimento de Cargos e formação de cadastro reserva, de acordo com o Edital nº 12/SMAd/2020 e Edital nº 16/SMAd/2020, suspenso em virtude da situação de pandemia do coronavírus (COVID-19), de acordo com o Edital 24/SMAd/2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O concurso público seguirá as diretrizes estabelecidas no Edital nº 12/SMAd/2020 e no Edital nº 16/SMAd/2020, sendo instituído um novo cronograma (**ANEXO I deste edital**) que estabelece novas datas para as ações.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Data: 31 de janeiro de 2021
Horário de início: 14h30
Local: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santo Ângelo.

DAS NORMAS REGULADORAS ESPECIAIS PARA O DIA DA APLICAÇÃO
Em virtude da situação de pandemia ainda presente, o candidato deverá observar as seguintes determinações:
O candidato deverá apresentar-se no local de aplicação com uma (1) hora de antecedência, portando documento oficial com foto.
Será obrigatória a aferição da temperatura corporal ao acessar o local de aplicação da prova.
Será obrigatório o uso de máscara de proteção para o acesso ao Campus e durante o tempo de permanência no local de aplicação das provas, dentro da sala ou fora dela.
A URI – Campus Santo Ângelo não disponibilizará máscara para os candidatos.
Apenas o candidato terá acesso ao local de aplicação das provas, sendo proibida a entrada de acompanhante ou outras pessoas estanhas ao processo.
Não será permitido o acesso ao Campus com veículos automotores.
O candidato deverá aguardar o acesso à sala de aplicação, mantendo o distanciamento entre as pessoas.
Cada candidato deverá portar APENAS caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, de uso individual. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais.

Será permitido ao candidato portar APENAS garrafa de água, de material transparente e sem rótulo, para uso individual. Os bebedouros estarão lacrados.
Cada candidato poderá portar recipiente de álcool gel, desde que seja em frasco transparente e sem rótulo, para uso individual.
Cada candidato poderá portar máscara de proteção reserva, desde que seja acondicionada em saco transparente, para uso individual.
O acesso ao banheiro será permitido apenas antes da identificação do candidato e após o início da prova.
Será obrigatória a higienização das mãos ao entrar e sair do banheiro.

DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO
A Comissão Executiva do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria 06/SG/2020, é composta por 5 (cinco) integrantes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, tendo a função de fiscalizar todas as ações inerentes à realização deste Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A1944D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/SMGRH/2021

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 05)
05- Caroline dos Santos Palhano

Categoria funcional – Padeiro (Classificação 01)
01- Vinicius Rebiski dos Santos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **13, 14 E 15 DE JANEIRO DE 2021**, no horário das **7h às 11h30min**, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **25 DE JANEIRO DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de Janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4C5B9D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/SMGRH/2020

De 12 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 13.01.2021, a Portaria de nomeação nº 42/SMGRH/2021, que nomeou **Joice Bade da Motta** para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6BC269E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/SMGRH/2020

De 12 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 13.01.2021, a Portaria de nomeação nº 37/SMGRH/2021, que nomeou **Tatiana Melina Caduri** para o cargo efetivo de Médica Veterinária, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4853B6D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2020.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2020, destinada à contratação de empresa para execução de obra de ciclovia na Avenida Afonso Porto Emerim, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, com extensão de 1,76 km de extensão, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório, declara INABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA E DIAS por não apresentar comprovações de capacitação técnico-profissional com características semelhantes ao objeto licitado, não abrangendo todos os serviços ora licitados, e a empresa SHV - SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA por apresentar comprovações de capacitação técnico-profissional em nome de responsável técnico não cadastrado na Certidão de Registro do CREA. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:10C20F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2020, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma e ampliação da área coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Machado dos Santos, conforme Pedido de Compra 2020/1641, memorial descritivo, plantas, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro e declaração de não incidência de licenciamento ambiental, sendo estes partes integrante do processo licitatório, declara HABILITADAS a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85 por ter atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A73B9F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2020

Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado e se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 141/2020 do tipo menor preço por ITEM, o objeto dessa licitação consiste contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Projeto Básico do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/01/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:0901047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 258/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 063/2020.
CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA , CNPJ: 10.344.516/0002-98.
OBJETO: Instalação de 01 (um) equipo odontológico em posto de saúde
VALOR: R$ 860,00
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura (30/12/2020)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E7B0A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 06/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Ingrid Vitória da Silva Marques	14.°
Ensino Médio	Eduarda Pereira Pacheco	34.º
Ensino Médio	Maria Eduarda Silva Message	35.º
Ensino Médio	Douglas dos Santos	36.º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:AD720D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 198/2019
MODALIDADE: Convite nº. 026/2019.
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA , CNPJ: 04.531.195/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para avaliação atuarial do RPPS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, passando o mesmo a vigorar até o dia 09 de dezembro de 2021, de acordo com o item 9.1 do edital (fl. 61) conforme memorando n. 93/2020 FAPS e requerimento da empresa contratada à fl. 205.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AE19F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº.017/2017
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 124/2017
CONTRATADA: CONSULFARMA–INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 03.191.238/0001-20
OBJETO: Contratação da empresa Consulfarma- Informática e Assessoria em Saúde Ltda para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do software e desenvolvimento da solução, uma vez que o município adquiriu a licença de uso perpétua, bem como o

serviço de consultoria especializada e/ou customização da solução de software licenciada
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original para prorrogar a data de vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 19/12/2020, podendo ser prorrogado. Altera-se a cláusula terceira do contrato original para corrigir os valores relativos ao item 01 no valor de R$ 9.410,87 e R$ 226,09 referente ao item 02 conforme solicitação da SEMSA limitando-se a 200 horas por ano. Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação de 2021 – D 1451.
VALOR TOTAL: R$ 158.148,44 sendo R$ 112.930,44 referente ao item 01- prestação de serviço e R$ 45.218,00 referente ao item 02 – horas técnicas.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6494E5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 189/2019.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 011/2019.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PD- SAP , representado pelas empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04, e DOBIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.077.639/0001-09.
OBJETO: Pavimentação asfáltica nos trechos das estradas da Costa da Miraguaia.
ADITIVO: O presente aditivo altera a cláusula oitava do contrato original, tendo por escopo prorrogar a data da vigência do contrato original até 30/12/2021, tendo em vista a vigência dos Contratos de Repasse nº.870290/2018/MTUR/CAIXA.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:98BC3741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2019

Aditivo - Prazo Nº.....: 007/2020 - Contrato Nº: 070/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO. R$ 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-557. Vigência.....: Início: 08/01/2021. Término: 08/02/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 027/2019, de 12 de abril de 2019 (Processo Administrativo nº 88/2019). Objeto.....: Contratação da instituição Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº 24.447.838/0001-96), localizada na cidade de Passo Fundo - RS, consoante Memorando Interno nº 290/2019/SMS, para internação da paciente L. F. O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.15.0000242-8, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 01 (um) mês, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 do Contrato e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 003/2021/SMS, manifestação do Secretário de Administração e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:03757173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 123/2019

Termo de Rescisão - Contrato Nº: 123/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: LAR ACOLHEDOR. Valor.....: R$ 36.427,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais) Vigência.....: Início: 15/07/2019 Término: 26/11/2020. Licitação.....: Inexigibilidade nº 19/2019, de 15/07/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/83-628. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar Acolhedor (CNPJ nº 10.580.349/0001-01), localizado na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 269/2019 - SEHAS, para acolhimento do menor E. C., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.18.0000063-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 26.11.2020, em virtude de decisão judicial no Processo nº 123/5.18.0000063-2, que determinou a transferência do menor, conforme Memorando n° 014/2021/SEHAS e despachos em anexo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:3129CC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021- FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA (SEMUSP.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 -** Menor Preço por Lote, SRP **OBJETO:** fornecimento futuro de material gráfico para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária (SEMUSP). **DATA DE ABERTURA:** 26 de janeiro de 2021 às 09h30m. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4960D631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2021- LEI ALDIR BLANC

EDITAL N° 001/2021
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI Nº 14.017/2020

"Edital de Prestação de Contas referente aos incisos II e III, ART. 2º da Lei Aldir Blanc".

O **Município de São Martinho**, no uso de suas atribuições, juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura**, torna público o Edital de Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc, com base na Lei nº 14.017/2020, **Decreto nº 10.064/2020 e Decreto Municipal nº 145/2020.**
O prazo para prestação de contas, referente aos recursos recebidos do inciso II e III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, ficam assim definidos:

Entidades Culturais beneficiadas pelo inciso II: prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de celebração do Termo de Responsabilidade, conforme Art. 9º do Decreto Municipal nº 145/20;
Produtores Culturais beneficiados pelo inciso III: em até 60 (sessenta) dias, após o término do cronograma de execução do Plano de Trabalho, conforme item 11 do Edital de Seleção nº 001/20 e Ata nº 11/20 do Conselho Municipal de Cultura.

São Martinho/RS, em 12 de janeiro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

LETÍCIA BOELTER DA SILVA
Secretário Interina de Administração

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:21C5EBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 138/2020 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 04.531.195/0001-57, **no valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. Tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social visando a elaboração da Avaliação Atuarial Anual. O prazo para o início da prestação dos serviços será imediato a contar da data de assinatura do contrato, após será emitida a supracitada ordem, estendendo-se pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, limitado a sessenta meses. Assinado em 18 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº139/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº94.089.398/0003-90, no valor de R$220.184,00(duzentos e vinte mil cento e oitenta e quatro reais). Tendo como objeto a aquisição de van 0km com 16 lugares,_para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº024/2020. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinando em 08 de dezembro de 2020.

CONTRATO Nº140/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ:93.336.030/0001-54, no valor de R$163.326,46(cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). Tendo como objeto aPavimentação asfáltica do tipo CBUQ Rua Fausto Amadeu Nichele na extensão de 2.250,65m² (dois mil duzentos e cinquenta metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão**,** conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, conforme projeto técnico, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Tomada de Preços n.º 010/2020. **2** O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de **30(trinta) dias**, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras", expedida pela CONTRATANTE, e será findada na data da firmatura do Termo de Recebimento Provisório. Assinado em 14 de dezembro de 2020.

CONTRATO Nº141/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **I.M.F KOLINSKI CONSULTORIA LTDA,** CNPJ n° 31.365.236/0001-55, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).Tendo por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em assessoria no cadastro do município de São Martinho/RS em programa específico de captação de recursos para a Secretaria Municipal de Educação, com orientação presencial no processo de elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros para a educação infantil, por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato. Os serviços terão início em 15 de dezembro até o resultado da análise e aprovação do cadastramento do referido Programa e duração por 30 dias. Assinado em 15 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:6FF11F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0057/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUIZA GUTHEIL BAYER**, detentor do cargo comissionado de **DIRETORA DO MUSEU PALEONTOLÓGICO**, matrícula 2861, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2019 a 28.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2021 a 12.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C0587D41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0058/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 2618, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de 1**2.07.2018 a 11.07.2019**e 20 (vinte) dias referente ao periodo aquisitivo de 1**2.07.2019 a 11.07.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2021 a 23.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1CE9537

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0059/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE féria sa servidora **JANETE CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 158, o gozo de 21 (vinte e um) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **13.03.2019 a 12.03.2020**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0388 de 02.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.01.2021 a 10.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF7D40CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0060/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE féria sa servidora **JANETE CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 828, o gozo de 21 (vinte e um) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.03.2019 a 03.03.2020**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0388 de 02.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.01.2021 a 10.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:56190145

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0061/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, matrícula 1710, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Premio, 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio **23.07.2008 a 21.07.2013,** concedido pela Portaria **0329/2016, de 09.03.2016** e90 (noventa) dias, referente ao quinquênio **23.07.2013 a 22.07.2018**,concedido pela Portaria **0053/2021, de 08.01.2021**, nos termos do Artigo n.º124 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço nº 010/2020,a contar de**11.01.2021 a 09.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3D6883B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0062/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2762, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2019 a 02.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2021 a 27.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2FBD585E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0063/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **MAICON FABRICIO SUZE HOCH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 3054, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.03.2019 a 06.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2021 a 27.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:12254EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0064/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, detentor do cargo contratado de Agente de Combate à Endemias conforme Lei Municipal nº 2689 de 23.06.2017, matricula 2778, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.04.2017 a 06.04.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2021 a 12.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:028A5382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0065/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE féria sa servidora **ZIANIA MARIA BOLZAN**, detentora do cargo eletivo Prefeita Municipal, matrícula 2613, o gozo de 14 (quatorze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.01.2017 a 31.12.2017**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0201/2018 de 06.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2021 a 14.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E46965B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0066/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **PAULO ROBERTO SANTOS DA MERCEDES**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 2035, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme documento em anexo, a contar **11.01.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3C601EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0067/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para ao servidor **ADÃO CARLOS KONIG DA ROSA**, matrícula 2, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de Operário, referente ao quinquênio ininterrupto de **28.06.2006 a 26.06.2011**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6BFCC95A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0068/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para ao servidor **ADÃO CARLOS KONIG DA ROSA**, matrícula 2, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de Operário, referente ao quinquênio ininterrupto de **28.06.2011 a 26.06.2016**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B513EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3504 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.118,32 (CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.118,32 (cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (191)	R$ 500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (291)	R$ 500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (344)	R$ 118,32
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (362)	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (884)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 5.118,32**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (186)	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (316)	R$ 118,32
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (893)	R$ 4.000,00
Total		**R$ 5.118,32**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze)dias do mês de Janeiro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B67E4AE2

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 acrescidos do art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020, bem como dispensar a formalização do contrato com base no disposto no Art. 62, da Lei nº. 8.666/93, e demais alterações. Objeto a ser adquirido são: 195 (cento e noventa e cinco) - *Testes para Suspeita de Infecção do COVID-19.**(Teste Antígeno COVID-19)***. O valor total é para aquisição dos testes é de **R$ 16.965,00** (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais).Considerando ovalor unitário de R$ 87,00 (oitenta e sete reais) por teste.

São Pedro do Sul, 12 de janeiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:00A046B7

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Locação de um Imóvel residencial no balneário do JULIÃO, para acomodar os guarda-vidas da operação golfinho. A locação será no período de 04 de janeiro de 2021 á 15 de março de 2021, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por dia, totalizando **R$ 4.260,00**(quatro mil duzentos e sessenta reais).A vigência será de 71 (setenta e um) dias, a partir da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, 12 de janeiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:66A90512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021 - CONTRATO N.º 007/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA,** para a prestação de serviços de assessoramento na área técnica para adequar o sistema da folha de pagamento ao ambiente do governo, visando à

prestação de informações ao E-social e abrangendo a execução de todos os serviços insertos no Contrato em epígrafe. Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

São Sebastião do Caí, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:5103B82B

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 - CONTRATO N.º 006/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **CGT MONITORAMENTO LTDA,** para a prestação de serviços de 01 (um) vigia de patrimônio público, a ser realizada no prédio da Administração Municipal, localizado à Avenida Dr. Bruno Cassel, n.º 140, Centro, neste município, no período descrito no contrato, no total de até 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas. Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Valor da hora: R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

São Sebastião do Caí, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:010FBA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Município de Sapucaia do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, em cumprimento ao que determina o artigo 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, **avisa** aos interessados que deverão comparecer no Setor de Licitações, sito na Avenida Leônidas de Souza nº 1289, horário das 12h15min às 18h15min de segundas às sextas-feiras para RENOVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAIS JÁ EXISTENTES E PARA O INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS. O formulário para requisição e a relação de documentos podem ser adquiridos através do site: www.sapucaiadosul.rs.gov.br.

Sapucaia do Sul, 11 de janeiro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9522D3C2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO: 1018/2019 BPM 28771 PE 181/2020 Objeto: aquisição e instalação de Central de Vácuo Clínico p/ HT. Fornecedor: SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA (03184220000100) R$ 78.000,00. **PROCESSO 33757 PERP 226/2020** Objeto: aquisição de materiais de limpeza p/ unidades da FHGV. Fornecedores: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA. - EPP (09313600000184); CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144); EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190); J. DUARTE & CIA LTDA (92783380000104); SUPRILIMP - SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA - ME (09199952000150) R$ 253.777,68. **PROCESSO: 68646 DL 0511.016/2020** Objeto: aquisição de farinha láctea p/ HMGV, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: ANDERSON WILLIAN GONCALVES DE MENEZES (SANAR SAPUCAIA) (28209723000114) R$ 299,80. **PROCESSO: 69702 DL 0516.004/2020** Objeto: aquisição de material medico hospitalar p/ HMGV, com base No Art. 24, inciso IV Lei 8666/93. Fornecedores: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144); DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA (34180445000112); RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 8.196,00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 3124.001/2013 DL 2834/2013 Objeto: termo aditivo vinculado à DL nº 2834/2013. Da Prorrogação do Contrato de Locação Comercial: A partir de 26/11/2019, fica prorrogado o contrato de locação comercial vinculado a Dispensa de Licitação nº 2834/2013, Expediente Administrativo nº 3124/2013; pelo período de 12 (doze) meses. Do Reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato, no percentual de 15,56%, passando o valor unitário do item 1.1 para R$12.014,42 (doze mil e catorze reais e quarenta e dois centavos), a contar da data do início da vigência da prorrogação. Fornecedor: IMOBILIARIA VILA RICA (61727673000132). **PROCESSO: 68724 DL 0505.052/2020** Objeto: aquisição de medicamentos p/ HMGV nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170); DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R$ 4.842,50. **PROCESSO: 66208 DL 0461.004/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HMGV, com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Fornecedores: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130); NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (61817664000132) R$ 415,60. **PROCESSO: 65209 DL 0477/2020** Objeto: conserto de Eletrobisturi p/ HMGV, com base no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Fornecedor: RS MEDICA LTDA (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) (05157606000159) R$ 666,00. **PROCESSO: 68870 DL 0507.004/2020** Objeto: aquisição de materiais de segurança (EPIs) p/ HMGV, com fulcro no art. 24, incisos V e VII da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: EPIS PROTTEGE EIRELI-ME (21164903000188) R$ 1.632,00. **PROCESSO: 68943 DL 0509.004/2020** Objeto: aquisição de tecidos p/ HMGV, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30759356000174); COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (08574064000108) R$ 28.560,00.

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Jorge Henrique Rosskopf Nunes
Código Identificador:E5955252

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 60049/2020, PERP nº 203/2020 –PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí,

CLISAM, SAMU, e UPA Sapucaia Do Sul, tipo menor preço por LOTE, DISPUTA 19/02/2021 às 09:00h.

PROCESSO: 70248/2021, PERP nº 0011/2020 –PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES DA FHGV, tipo menor preço por LOTE, DISPUTA 25/01/2021 às 09:00h.

Edital no site www.fhgv.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:75F77EB7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 60930/2020, PERP nº 215/2020 –PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, e UPA Sapucaia Do Sul, tipo menor preço por LOTE, DISPUTA 26/01/2021 às 09:00h.

Edital no sitewww.fhgv.com.br ouwww.pregaoonlinebanrisul.com.brou solicitado pelo e-mail:licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CE66D7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 012/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de locação de caminhão truk/toco para atender serviços da secretaria de infraestrutura, com a empresa AgroCorazza LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A419C3CB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 02/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente compra de material de IPI para o corpo de Bombeiros de Tapera, com a empresa Thiago Martins de Lima Equipamentos ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D0D2A958

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 01/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a mão de obra e compra de peças para revisão das 1500 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG XE215BR. com a GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eirelli.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B4E9D8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 029/2020**, e adjudico o objeto da licitação à empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com o valor global de **R$ 304.816,13** (trezentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos).

Taquara, 12 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C0A0E095

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021

Processo número: 1174/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Assunto: Formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de 68 (sessenta e oito) vagas excedentes da rede pública municipal.
Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 001/2020 – Lei nº 13/019/2014.
Termo de Colaboração nº: 002/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **NOTIFICA** a Organização da Sociedade Civil, **ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS** sobre a intenção de RESCINDIR o presente Termo de Colaboração, com base na Cláusula Nona e art. 42, inciso XVI da Lei nº 13.019/2014.
Posteriormente, será elaborado Termo de Rescisão, com vigência não inferior a 60 (sessenta) dias do recebimento desta Notificação e publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Taquara, 11 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C8986AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMNADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data abertura: 02/02/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:83BF4DD7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Inscrições na Escola Municipal Mascarenhas de Moraes, Rua Laurindo Peroni, s/n, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, **por 02 (dois) dias úteis, iniciando no dia 18/01/2021 e encerrando no dia 19/01/2021**. Edital na íntegra para maiores informações no site da prefeitura www.terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:29965036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 26 de janeiro de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **aquisição de 20 (vinte) mangueiras e 04 (quatro) abafadores de fogo** para uso no combate de incêndios para o Pelotão de Bombeiros de Tramandaí**.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F431FADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: SUL DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**.** Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção automotiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, compreendendo manutenção corretiva ou preventiva da frota municipal: ***mecânica em geral** caminhões, máquinas leves e pesadas, equipamentos, ônibus escolares e micro-ônibus e ambulância do município e SAMU, **valor de R$47,00** hora trabalhada e 18% de desconto nas peças. ***Troca de óleo e filtro,** com fornecimento de peças com 10% de desconto, caminhões, **valor de R$45,00** serviço máquinas leves e pesadas, ônibus escolares e micro-ônibus e ambulância do município e SAMU **valor de R$75,00** serviço ***serviços de higienização**, caminhões, **valor de R$45,00** serviço, veículos leves, **valor de R$80,00** serviço, ambulâncias do município e SAMU, **valor de R$75,00** serviço**,** ônibus escolares e micro-ônibus, **valor de R$85,00** serviço. ***lubrificação de veículos:** caminhões, ônibus escolares e micro-ônibus, **valor de R$75,00** seviço**,** ambulância do município e SAMU **valor de R$45,00** serviço**.** Base legal: art. 24 lV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 354/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B5C09BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de janeiro de 2021** estará recebendo propostas para a **aquisição de equipamentos de lavanderia e telefone móvel.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:24DEF290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA**,, Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para colocação de meio fio de concreto abaloado, em diversas trechos / ruas da Zona Sul do Município, conforme descrito na Cláusula Terceira deste contrato,. **valor total de R$ 17.256,80 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, sendo R$ R$ 10,60 o valor do m do meio fio. **Pregão Registro de Preço N° 198/2019.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ADCEFA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL - DEZEMBRO/2020

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de Dezembro de 2020:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 10.827,01
PAB Fixo	R$ 10.356,66
Transferência PSF	R$ 16.780,73
Transferência PACS	R$ 14.000,00
Transferência Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00
Transferência Incentivo Financeiro APS	R$ 3.225,00
Transferência PNAB -Portaria 3396/20	R$ 2.800,00
Programa Teto Mun Rede Cegonha	R$ 56,00
Vigilância Sanitária	R$ 2.516,80
Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Transferência Qualifar SUS	R$ 12.000,00
Transferência EAAB – Portaria 3297/20	R$ 15.000,00
Salário Educação	R$ 6.694,02
PNAE	R$ 12.350,40
PNATE	R$ 607,66
Transf. BL GBF FNAS	R$ 2.860,00
Transf. BL PSB FNAS	R$ 10.832,51
Transferência Lei Aldir Blanc	R$ 39.923,56

Travesseiro, 12 de Janeiro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:8344EB11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2021

EXONERA a Sra. IEDA LUZIA DE OLIVEIRA MALLMANN, do cargo de COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5", e NOMEIA a mesma para exercer o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a Sra. **IEDA LUZIA DE OLIVEIRA MALLMANN,** do cargo de **COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5",** e **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:515DC576

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2021

NOMEIA o Sr. SAMUEL CARLOS DA SILVA GOMES, para exercer o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **SAMUEL CARLOS DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E455385C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2021

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.104/2020, de 23 de dezembro de 2020, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3",** passando a vigorar no mês de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F62170C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2021

CONCEDE Gratificação Escolaridade ao servidor EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.070/2020, de 17 de dezembro de 2020, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, ao servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5",** passando a vigorar no mês de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:9D3CF55D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2021

NOMEIA o Sr. CELOMAR JOSÉ SOUTHIER, para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **CELOMAR JOSÉ SOUTHIER**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5",** a ser lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, junto ao Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:925B6320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2021

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias expedido em 06 de janeiro de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão "6",** referente ao período aquisitivo de 27/09/2019 a 26/09/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:80F9E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2021

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora DAIANE TERESINHA FIAMINGHI, DENTISTA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias expedido em 06 de janeiro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **DAIANE TERESINHA FIAMINGHI, DENTISTA, Padrão "6",** referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:236E37E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2021

REVOGA a Portaria nº 128/2020, de 24 de junho de 2020, e NOMEIA os membros do Comitê Municipal da Vigilância Epidemiológica.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, **NOMEIA** o Comitê Municipal da Vigilância Epidemiológica, composto dos seguintes membros:
1) Roseleti dos Santos – Enfermeira
2) Fabiane Roberta Dalferdt – Agente de Combate a Endemias
3) Jorge Kremer – Fiscal Municipal
4) Karin Regina Gabriel – Médica Veterinária

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:59101E52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2021

REVOGA a Portaria nº 155/2020, de 15 de julho de 2020, e NOMEIA os membros do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DA SAÚDE – COE, e dá outras providências..

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município, com a finalidade de avaliar periodicamente a situação epidemiológica local e orientar a comunidade sobre medidas de prevenção, com o objetivo de diminuir os riscos à saúde da população e desacelerar a propagação do Coronavírus (COVID-19), **REVOGA** a Portaria nº 155/2020, de 15 de julho de 2020, e **NOMEIA** os membros, abaixo relacionados, do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DAS SAÚDE – COE:
1) Gilmar Luiz Southier – Prefeito Municipal
2) Junior Rodrigo Weizenmann – Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social
3) Roseleti dos Santos – Enfermeira
4) Karin Regina Gabriel – Médica Veterinária
5) Jorge Kremer – Fiscal Municipal
6) Pedro Henrique Finger – Secretário da Administração e Finanças
7) Michele Raquel Kunrath Träsel – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6613A071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.500 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº Vinicios Melo Nágera para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2E1D6104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.501 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Nomear a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº Gerson Franco de Moraes, para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E90FFC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.502 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Nomear a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº Giovani Dalmás para o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C5395E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.503 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº Ezequiel Franceschette Cella para o cargo de Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1E96EAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.504 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
DETERMINA CUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Vice Prefeito Srº **MARCIO TEIXEIRA DIAS** cumulará as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial e Secretário de Meio Ambiente, sem acumulo de subsídios.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:46303FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.505 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **ROSANI TASCHETTO DIDONÉ** para o cargo de Secretária Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:25EC7B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.506 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **BÁRBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA** para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:95C5C510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.507 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **ADRIANA FACCO DE SOUZA** para o cargo de Secretária Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:23460A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.508 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSORA DE PUBLICIDADE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **FERNANDA BAMMESBERGER MALHEIROS,** para o cargo de Assessora de Publicidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9F08FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.509 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSORA DE JORNALISMO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **MAYRA DOS SANTOS RUPP,** para o cargo de Assessora de Jornalismo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F8E1014D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.510 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **WILLIAN JOSÉ DA SILVA ANDREATTA** para o cargo de Assessor Jurídico.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:738BCBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.511 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **DAYAN SOARES PEIXOTO** para o cargo de Assessor Jurídico.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:86982A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.512 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **FÁBIO DOS SANTOS SILVEIRA,** para o cargo de Procurador Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:56202A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.513 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 DETERMINA CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
DETERMINAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Prefeito Municipal Srº **GUSTAVO HERTER TERRA** cumulará a função de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sem acumulo de subsídios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:99390AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.514 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA DIRETORA DA CASA DE PASSAGEM

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **LUIZA DAIANE SILVA DA ROSA** para o cargo de Diretora Casa de Passagem.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8F773A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.516 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **ANTÔNIO CÉZAR DOLEYS SILVEIRA,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal da Administração.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E1392B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.517 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **RAMONNY FERREIRA THONES,** para o cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F9CA6AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.518 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES ALVES,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A4636D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.519 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **RAFAELA MARTINS SOARES,** para o cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D71A6D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.520 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **ANA LUIZA RIBAS,** para o cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B2E0E8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.515 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA CHEFE DE LIMPEZA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **DANIEL ALMEIDA DE MORAES,** para o cargo de Chefe de Limpeza.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:88CEA08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.521 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **PAULA PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:71AFD569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.522 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA CHEFE DE GABINETE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **MARCELO MALHEIROS,** para o cargo de Chefe de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FA682C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.523 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA DIRETOR ARREC/FINANC/TI

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **ADRIANO CADÓ SAGRILLO** para o cargo de **DIRETOR ARREC/FINANC/TI.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:509F2FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.524 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **EVELYN TYANI PORTELLA DE MORAES** para o cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C6A979BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.525 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **DANILO MACHADO AZEREDO,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E749F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.526 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8352FCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.527 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **IBANÊS DE OLIVEIRA ROCHA** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D3F9FA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.529 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **PAULO ROBERTO BECK RAD** para o cargo de Coordenador de Projetos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5700BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.530 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADORA DE PLANO URBANO E RURAL

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 1º de Janeiro de 2021 a Srª **MARA BEATRIZ MARDINI PAZ** do cargo de Coordenadora de Plano Urbano e Rural, a contar de 1º de janeiro de 2021, a qual foi cedida ao Município conforme Processo 5561-22.00/11-3.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:59AEE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.532 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA DIRETORA CAPS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **MARLI DE FÁTIMA DIAS GOULART,** para o cargo de Diretora CAPS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9BE3E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.533 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SUB PREFEITO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **JULIANO NASCIMENTO PAZ** para o cargo de **SUB PREFEITO.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5A3AF8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.534 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **MÁRIO FRANKLIN FARIAS,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A3F6D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.535 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI,** para o cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C32F5F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.536 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **ADÍLIO ALOIZIO SERPA,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F673F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.537 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **EDUARDO SILVA DE ALMEIDA,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7A8E5281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.538 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **CASSIANO MACHADO DE SOUZA** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:58A47290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.539 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA SUB PREFEITO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **BERNARDO OLIVEIRA BURTET,** para o cargo de **SUB PREFEITO.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:10C7D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.541 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Srº **MÁRCIO PADILHA DA SILVA** para o cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DF604AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.543 DE 08 DE JANEIRO DE 2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **EDISON BRAZ VALAU, Servente**, matrícula nº 1528-8, o pagamento da Licença Prêmio, relativa ao período 2015/2020, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % (90 dias) em folga a contar de 05 de janeiro de 2021 à 04 de abril de 2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DDA2A547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.444 DE 07 DE JANEIRO DE 2021
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relativos os Processos nº 2020/27018 de 15/05/2020 e 2020/26809 de 24/04/2020 tendo em vista os fatos narrados.
Designa os servidores estáveis: **MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professora, matrícula de nº 23841 e 2521-6, SIMONE MINETTI SARTURI Professora, matrícula nº 2515-1 e 2571-2 e ROSEMERI MARQUESAN, Secretária de Escola, Matrícula nº 1469-9,** sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.
A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:98EFE7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.546 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REDUZIR, a contar de 11 de Janeiro de 2021, a carga horária da Servidora **MARCIANE CRISTINA FACCO**, **Professora, Matrícula nº 2546-1 e 2577-1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais,** conforme Processo Protocolado sob nº 2020/28.284 de 25.11.2020, Parecer Jurídico e de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F4E3B3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.596, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário no montante de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 44 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal N.° 3.490, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário no montante de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0305.0109 – 2,154 – COVID-19 - Portaria GM/MS 1.666/2020
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 28.000,00
Recurso: 4511 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 28.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, o saldo remanescente do ano de 2020, oriundo do Ministério da Saúde, nos termos dos dispositivos da Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 01/07/2020, edição 124-A, seção 1 – Extra, página 1 que "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE JANEIRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9F037EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 005/2021
c) Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e conservação dos sanitários públicos, localizados no Balneário Monte Alegre.

02 – Fornecedor: **MAGALI FLORES VIEIRA/SERVICOS DA MAGALI, CNPJ: 39.808.583/0001-17.**

03 – Valor Mensal: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

04 – Prazo: 02 (dois) meses;

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURISTICAS
33903900000000 SERVIÇO TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:6E5B41DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS Homologou o Edital em epígrafe, que teve por objeto a execução de Pavimentação asfáltica da Estrada de Linha Marechal Floriano, adjudicando seu objeto à seguinte licitante vencedora: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 8 do referido Edital.

Venâncio Aires, 20/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:64B59E86

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 027/2020. **Habilitados**: MACEDO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA EIRELI. **Inabilitados**: ICONE INFRAESTRUTURA LTDA e MADRUGA ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 22/01/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 12/01/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:49F89422

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 034/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 034/2020. **Habilitados**: A. VIEIRA SERVIÇOS, MARCELO SIMONI e NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 14/01/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 12/01/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A351C98C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 056/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, por demanda, para oferta de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de Ensino ou distribuição de Kits. Dotação Orçamentária: 05.03.12.361.0102.2028 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Valor estimado: R$ 20.241,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e um reais). Vigência: 60 (sessenta) dias após a data da assinatura. Assinatura: 29/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8ACBC73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2021: Aquisição de equipamento de segurança, firewall, para central de informática do município da empresa SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, com Fundamentação legal no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993, e Lei 14.065 de 30/9/2020.

Dispensa de Licitação nº 002/2021: Aquisição de licença do pacote de segurança Advanced Gateway Security Suite para 03 anos, central de informática do município da empresa SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA, com Fundamentação legal no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993, e Lei 14.065 de 30/9/2020.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 12 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:43F8C134

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.779, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.779, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NORMAS SUPLEMENTARES ÀQUELAS IMPOSTAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.644 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a edição do Decreto Estadual nº 55.705/2021, de 04/01/2021 que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;
Considerando a edição da Portaria SES Nº 319 DE 20/05/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que Institui o Protocolo de Boas Práticas para prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) a serem cumpridas pelos estabelecimentos que prestam serviços de alimentação, com consumo no local, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,
Considerando a proposta de modelo de cogestão proposto pela AMESNE, DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Veranópolis serão aplicadas as seguintes normas suplementares ao Decreto Estadual 55.644 de 14 de Dezembro de 2020:
§ 1º Fica autorizado no funcionamento de clubes sociais, esportivos e similares:
I - Prática de esportes individuais.
II - Prática de esportes coletivos - (duas ou mais pessoas) exclusivamente em quadras esportivas, sem público, com intervalo de 1 hora entre os jogos e uso intercalado das quadras, para evitar aglomeração e permitir higienização.
III - Realização de atividades recreativas em piscinas, limitada a ocupação a uma pessoa a cada 10 (dez) m² de área útil.
IV - Acesso a playgrounds, brinquedotecas e salas de ginástica, com distanciamento mínimo de 4 metros.
§ 2º Fica proibido no funcionamento de clubes sociais, esportivos e similares:
I - Abertura de áreas voltadas realizações de eventos e refeições tais como quiosques, cozinhas ou churrasqueiras compartilhadas, salões, salas e festas e afins.
II - Realização de jogos de cartas, tabuleiro e similares.
Art. 2º Os realizadores das atividades arroladas no Art. 1º §1º desde decreto, ficam obrigados a:
I - Manter registro de acesso às dependências do estabelecimento.
II - Adotar os protocolos para realização previstos no modelo de cogestão publicado pela AMESNE.
Art. 3º 3º As sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e/ou em normas municipais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.605 de 05 de setembro de 2009 são as seguintes:
I - advertência;
II - suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento;
III - cassação do alvará de funcionamento da empresa.
Art. 4ºFica revogado o Decreto Municipal 6.777 de 08 de Janeiro de 2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:373E305B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2198/2021 DE 12/01/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria da Fazenda e para a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 06 servidores para a Secretaria da Fazenda e até 02 servidores para a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, pelo período de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
06	Fiscal Tributário	21
02	Fiscal Ambiental	24

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67F6101F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2021

DECRETO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Acrescenta o VII ao Art. 5º do Decreto 155, de 18 de dezembro de 2020, altera o §2 do Art. 13 e acrescenta o §8º ao mesmo artigo do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas que objetivam prevenir e controlar a aglomeração de pessoas aos protocolos praticados no Município,

DECRETA

Art. 1º Altera o §2º do Art. 13 do Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º - Padarias e lojas de conveniência poderão funcionar no horário das 7h às 22h30min, devendo observar as normas

atinentes a restaurantes e lancherias quando servirem alimentos ao público no interior do estabelecimento.
Art. 2º Acrescenta o §8º ao Art. 13 do Decreto nº 54/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§8º - Os quiosques à beira-mar poderão funcionar no horário das 7h às 19h, devendo observar as normas atinentes a restaurantes e lancherias previstas no protocolo do sistema de distanciamento controlado;
Art. 3º - Acrescenta o inciso VII ao Art. 5º do Decreto nº 155/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
VII – Os quiosques à beira-mar poderão funcionar no horário das 7h às 19h, devendo observar as normas atinentes a restaurantes e lancherias previstas no protocolo do sistema de distanciamento controlado;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de janeiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DDA6C400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, o valor registrado para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a serem fornecidos para famílias carentes do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 038/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESA	
				SUP. ILDAJA	
				UNIT R$	TOTAL R$
1	36	EMB	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO em embalagem de 400g, sem corantes artificiais, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	**4,70**	**169,20**
2	18	PAC	ACUCAR CRISTAL 5 KG branco, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	**13,68**	**246,24**
3	18	PAC	ARROZ TIPO 1 - PAC 5KG PARBOLIZADO, VALIDADE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	**24,12**	**434,16**
4	54	PAC	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G tipo maria, doce, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	**4,60**	**248,40**
5	54	PAC	BISCOITO SALGADO 400G tipo cream cracker, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	**4,66**	**251,64**
6	18	EMB	CAFÉ INSTANTÂNEO GRANULADO EMB. C/200G c/tampa, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	**11,53**	**207,54**
7	36	UN	DOCE DE FRUTAS, POTE 400G	**3,93**	**141,48**
8	36	KG	FARINHA DE MILHO PCT. 01KG VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**3,49**	**125,64**
9	18	PAC	FARINHA TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05 KG validade mínima 3 meses a contar da data de entrega	**14,40**	**259,20**
10	36	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - embalagem de 1 kg, com data de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	**7,50**	**270,00**
11	180	L	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK, 01 LITRO, VALIDADE MINIMA 03 MESES A/C DATA DE ENTREGA	**3,58**	**644,40**
12	54	PAC	MASSA COM OVOS 500G	**2,48**	**133,92**
13	36	EMB	MOLHO DE TOMATE 340G	**1,83**	**65,88**
14	54	EMB	OLEO DE SOJA - embalagem 900ML para uso doméstico refinado, embalagem pet de 900ml, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	**8,40**	**453,60**
15	18	KG	SAL FINO DE COZINHA iodado, pct. de 1kg	**1,12**	**20,16**
16	54	LT	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G	**4,44**	**239,76**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 11 de janeiro de 2021. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 12 de janeiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:577FDB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

RETIFICA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 4, de 6 de janeiro de 2021 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE janeiro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 5/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
831	2019	449052	31	30.000,00	31	A8.05
832	2023	449052	31	17.466,95	31	A8.05
Total				47.466,95		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A8.05	47.466,95	Superavit	31	47.466,95
Total	47.466,95		Total	47.466,95

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BA342B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 36.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 4.000,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 36.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 4.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE janeiro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 6/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
833	2019	449052	31	20.000,00	229	2019	339030	31	A7
834	2023	449052	31	16.000,00	271	2023	339030	31	A7
Total				36.000,00					

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
321	2026	449052	1	4.000,00	1	A8.05
Total				4.000,00		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A7	36.000,00	Onera	1	4.000,00
A8.05	4.000,00	Superavit		-
Total	40.000,00		Total	4.000,00

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CCDFB4AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2021 – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - LEI Nº 6.803, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **13/01/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL Nº 207/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 15 A 19/01/2021	
Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação	Candidato
46º	TAÍS VIEIRA VALADÃO

47º	FERNANDA SCHMIELE
48º	VANISE SOARES GARCIA
49º	MARINA DA SILVA GUIMARÃES
50º	MOISÉS ENHARDT DO AMARAL
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**Candidato**
23º	MARCILENE OLIVEIRA DA CRUZ
24º	VANISE KUNDE COAN
25º	MERI ANE OLIVEIRA DAMASCENO
26º	MARCIA VANESSA NUNES DA SILVA
27º	PATRÍCIA MATTOS DA SILVA
28º	RENATA ARAÚJO LEMES
29º	VANESSA DA SILVEIRA KARINI
30º	ROSELAINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
31º	ROGER DA SILVEIRA MARTINS
32º	SHEILA SILVEIRA COSTA
33º	JANAINA FONTINELE DE SOUZA
34º	FERNANDA DE ÁVILA FERNANDES
35º	JAQUELINE RODRIGUES DA ROSA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:

a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **1º de fevereiro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de janeiro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EB589AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.320, DE 11 DE JANEIRO 2021.

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9083, de 15/06/2020 e altera a legislação de prevenção e de enfrentamento ao coronavírus – covid-19, em razão da inserção do Município na bandeira vermelha prevista no Decreto 55.713, de 11 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi atribuída pela autoridade estadual a Bandeira Vermelha no Modelo de Distanciamento Controlado do Governo RS, prevista no Decreto Estadual Nº 55.713, à região R3, à qual está afeto o Município de Sant´Ana do Livramento.

CONSIDERANDO a análise dos Planos de Contingência para prevenção e controle da transmissão do COVID-19 pelo COE - LIVRAMENTO, conforme Decreto Municipal n° 17 de 04 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as medidas, protocolos e orientações a serem tomados no combate ao COVID-19, apresentadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º. A fiscalização quanto ao cumprimento das proibições e das determinações de que tratam o anexo I este decreto ficará a cargo de todos os órgãos de fiscalização do Município, cuja atuação deverá ser organizada de forma intersetorial, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município.

§ 1º As denúncias relativas ao descumprimento do presente Decreto devem ser realizadas através dos telefones (55) 3968-1000, no horário das 8h ás 17h. A partir das 17h e, aos sábados e domingos, as denúncias devem ser realizadas para o telefone (55) 98451- 2504;

§2º As denúncias NÃO devem ser realizadas para o telefone disponibilizado pela vigilância epidemiológica, o qual é usado, exclusivamente, pela Secretaria de Saúde no atendimento e orientação de casos suspeitos de contágio pelo novo Coronavírus;

Art. 3º. Em caso de descumprimento do presente Decreto, serão aplicadas, de forma progressiva ou não, cumulada ou não, a critério da gravidade do descumprimento e da Autoridade Sanitária e fiscal competente, às pessoas físicas e/ou jurídica, as seguintes modalidades de sanções: advertência, multa de 27 URFM, multa de 68 URFM, suspensão das atividades entre 07 (sete) e 30 (trinta) dias corridos, cassação de alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento.

§1º O horário de funcionamento das atividades elencadas no Anexo I é de observação obrigatória, não podendo extrapolar nem o horário previsto para o início e nem para o encerramento das atividades.

§2º Fora do horário permitido para funcionamento das atividades elencadas no Anexo I, o local deverá permanecer fechado e a presença de público externo (clientes) no seu interior e adjacências é proibida. A inobservância poderá caracterizar violação às normas deste Decreto, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas no *caput*.

§3º A inobservância pelas atividades elencadas no Anexo I que prevejam lotação máxima de clientes ou usuários poderá dar ensejo à aplicação das penalidades previstas no *caput*. Nos bares, pubs, casas noturnas, restaurantes e afins, é vedada a permanência de clientes em pé e o número de clientes sentados não poderá exceder o percentual máximo previsto para a atividade respectiva conforme Anexo I, observadas as disposições do protocolo obrigatório, especialmente no que tange ao distanciamento entre as mesas.
§ 4º As atividades descritas no Anexo I cujo funcionamento acabe por gerar fila para atendimento de seus clientes, quer pela natureza da sua atividade, modo de operação ou em razão do cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos neste Decreto, deverão observar também em relação a estas pessoas o Protocolo Obrigatório descrito no anexo I, especialmente quanto ao distanciamento mínimo, independentemente da fila ser formada em espaço interno ou externo à atividade, acessível ou não ao grande público. A inobservância deste e de qualquer outro dos procedimentos do Protocolo Obrigatório, incluindo o monitoramento de temperatura quando exigível, ensejará a aplicação das penalidades previstas no caput.

Art. 4º. O Município, através da Defesa Civil ou demais agências envolvidas na fiscalização, sempre que necessário, solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto;

Art. 5º. Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 6º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Revogam-se todas as autorizações realizadas de forma individual a pessoas jurídicas, físicas, organizações e outros, que não obedeça as normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 12 /01/2021;
Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

*** Protocolo Obrigatório**: Máscara, Distanciamento de 1m², Teto de ocupação (base PPCI), Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco (o servidor público da administração municipal deverá encaminhar atestado ao departamento de pessoal), Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento prioritário para grupos de risco (das 7h às 10h), Informativo visível.
*** Monitoramento de temperatura**: Medir temperatura através de termômetro digital infravermelho, a fim de verificar se o trabalhador, usuário ou cliente apresenta temperatura igual ou superior a 37,6º.
*** Controle de acesso**: todo local que tiver a sua capacidade máxima operacional (clientes e/ou funcionários) deverá manter controle permanente sobre o número de pessoas em seu interior e deverá informar aos fiscais sempre que solicitado.

Tipo	**Subtipos**	**Teto de Operação**		**Modo de Operação** (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		*** Protocolo Obrigatório**	*** Monitoramento de temperatura**
			Horários	**Trabalhadores**	**Atendimento**		
Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	100% Trabalhadores	07h30 às 13h30	Teletrabalho / Presencial	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Administração Pública	Administração Pública - Serviços essenciais	100% Trabalhadores	07h30 às 13h30	Teletrabalho/ Presencial Operacional: 07h30 às 17h30 Quando regime de plantão: 24h	Teletatendimento / Presencial restrito	x	
Administração Pública	DAE	100% Trabalhadores	24h	Administrativo: Teletrabalho / Presencial (07h30 às 13:30) Operacional: Presencial (7h30 às 17h30) Plantão: 24h	Teleatendimento/ Presencial restrito	x	
Administração Pública	Locais Públicos abertos, sem controle de acesso (calçadas, vias, praças e	50% lotação			Proibido permanência / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz.	x	

	parques)						
Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	Agricultura e Pecuária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial		X	
Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	Produção Florestal	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Alimentação	Restaurantes à lá carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% Trabalhadores 25% lotação	07h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito/ Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega (24h), Drive-thru, Pegue e Leve (até as 23h)	X	X
Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	FECHADO		.			
Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e similares	50% Trabalhadores 25% lotação	07h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito/ Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve (sem restrição de horário)	X	X
Alimentação	Lanchonete, Lancherias de rua (vans, trailers e similares)	50% Trabalhadores	07h às 23h	Presencial restrito	Presencial Restrito / Telentrega (24h) Pegue e Leve e Drive-thru (até as 23h)	X	
Alimentação	Plantão de Bebidas e similares	50% Trabalhadores	07 às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito	Telentrega (24h) Pegue e Leve e Drive-thru (até as 23h)	X	
Alimentação	Serviços de Delivery	50% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Telentrega (24h) Pegue e Leve e Drive Thru (até as 23h)	X	
Alojamento	Hotéis e similares (geral)	40% da lotação do PPCI	24h	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes"	Teleatendimento / Presencial restrito / Vedado o uso de áreas comuns: equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, academias e quadras.	X	X
Alojamento	Casas, Chácaras (com ou sem piscina) para lazer por diária	50% da lotação do PPCI	24h	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes"	Teleatendimento / Presencial restrito /	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	Controle de acesso: 50% trabalhadores 25% público	08h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes"	Teleatendimento / Presencial restrito (somente áreas externas, com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas)	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	Fechado					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% Trabalhadores	08 às 20h	Teletrabalho/ Presencial Restrito	Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento (pegue e leve) Drive Thru e Telentrega.	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares	FECHADO					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento	FECHADO					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	25% Trabalhadores; 25% da lotação.	06h 30min às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico / Vedado Esportes coletivos de contato (dois ou mais atletas) Limpeza dos aparelhos para cada uso.	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	25% Trabalhadores; 25% da lotação	08h às 23h	Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Vedado Esportes coletivos de contato (dois ou mais atletas)	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, e similares (com ou sem piscina)	25% Trabalhadores/25% de lotação	08h às 23h	Teletrabalho / Aberto somente para atividades físicas / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Vedado Esportes coletivos de contato (dois ou mais atletas) Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias e piscinas conforme protocolo de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)"	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Quadras de esporte e similares	50% Trabalhadores	08 às 23h	Presencial Restrito	Fica vedado os esportes coletivos de contato (duas ou mais pessoas)	X	X
Assistência Social		100% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes"	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X
Atividades de Rádio		75% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito / programas de entrevistas e debate respeitar a lotação de 50% da sala.	X	X
Coleta, tratamento e Disposição de Resíduos.		100% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Comércio Atacadista		50% Trabalhadores, 25% lotação	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial Restrito/ Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X
Comércio Varejista		50% Trabalhadores 25% lotação	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial Restrito/ Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X
Comércio Varejista	Farmácias	50% Trabalhadores	24 horas	Teletrabalho / Presencial	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X

		50% lotação		restrito			
Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	50% Trabalhadores e 25% de lotação	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X
Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	75% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito OBS: vedada aglomeração e vedado o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências e entorno dos estabelecimentos) / Lojas de conveniências até as 23h com teto de ocupação de 50%	X	X
Educação Infantil	Creche e Pré- Escola	Remoto/Atividade presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Remoto/Atividade Presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula para atividades únicas (prova/entrega de atividades)	X	X
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	Remoto/Atividade Presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula para atividades únicas (prova/entrega de atividades)	X	X
Ensino Médio	Ensino Médio	Remoto/Atividade Presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula para atividades únicas (prova/entrega de atividades)	X	X
Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	Remoto/Atividade Presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação	Remoto/ atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Estacionamentos		100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Presencial restrito conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)"	X	X
Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	50% trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	
Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)	25% trabalhadores	08h às20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)	X	
Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (*petshop*)	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	
Outros Serviços	Missas, Cultos e serviços religiosos	20% publico	24h 2 cultos por dia	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização de ritual ou celebração, recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado	X	X
Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid- 19)	X	X
Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito/ Atendimento individualizado	X	X
Outros Serviços	Serviços ligados a saúde, consultórios, laboratórios e similares.	100% Trabalhadores 50% Lotação	08h às 20h (regime de plantão 24h)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito/ Atendimento individualizado	X	X
Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% Trabalhadores 25% de ocupação	08h às 20h	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito/ distanciamento mínimo de 2m entre pessoas em todas as áreas (autoatendimento e agência), obrigatório o uso de máscara e demais normas do Protocolo Padrão	X	X
Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serv. Profissionais	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serv. Admin. e Auxiliares	Serviços profissionais de Advocacia e Contabilidade	50% Trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serviços de Limpeza e Manutenção residencial e predial		50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores		Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos		X	
Serviços de TI		100% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	

Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros	50% capacidade total do veículo		Presencial restrito	Presencial restrito	X	
Transporte terrestre	Transporte coletivo de Turistas Com destino a Santana	30% capacidade total do veículo		Presencial restrito	Presencial restrito	X	X
Vigilância, Segurança		75% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	

Publicado por:
Luiz Fernando Arrieta Prestes
Código Identificador:685B9AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2020 - MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI - ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Mega Papelaria e Esportes EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 24.738.613/0001-99
Objeto: aquisição de materiais de expediente e materiais de Consumo diversos
Vinculação: Processo nº 764/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB
2	40	Un.	Adesivo instantaneo 2 g	6,00	240,00	-	0,00	40
3	30	Pct	Balão liso com várias cores, nº 7, Emb c/ 50 unidades	6,50	195,00	-	0,00	30
5	30	Un.	Bateria 12 v mod. A23 p/ controle de portão	6,00	180,00	-	0,00	30
15	10	Cx.	Caneta esferográfica, espessura 1,0 mm, azul, c/50 un.	34,92	349,20	-	0,00	10
16	5	Cx.	Caneta esferográfica, espessura 1,0 mm, preta, c/50 un.	34,92	174,60	-	0,00	5
18	80	Un.	Caneta hidrográfica, corpo em polipropileno, com 12 cores	4,48	358,40	-	0,00	80
24	300	Un.	Cartolina diversas cores 180 g/m², 50 x 66 cm	1,24	372,00	-	0,00	300
30	30	Cx.	Cola branca lavável 110 g cada, C/ 12 unidades	35,80	1074,00	-	0,00	30
33	10	Un.	Cola isopor, 40 g cada, c/ 12 un.	30,40	304,00	-	0,00	10
35	20	Cx.	Corretivo liquido não tóxico, base de água, 18ml, c/ 12 unidades	20,00	400,00	-	0,00	20
36	100	Un.	Cd-r gravável 80 min 700 mb	1,04	104,00	-	0,00	100
37	100	Un.	DVD-R gravável, capac. 4.7 gb, duração 120 min, veloc. Gravação 8 x	1,03	103,00	-	0,00	100
39	100	Un.	Envelope em papel pardo 90g tam. 18,5cm de altura x 25cm de largura	0,17	17,00	-	0,00	100
40	100	Un.	Envelope Em Papel Pardo 90g Tam. 24cm De Altura X 34cm de largura	0,22	22,00	-	0,00	100
42	50	Un.	Estilete estreito c/ corpo plástico, lâmina 9mm de aço Carbono	2,75	137,50	-	0,00	50
43	50	Un.	Estilete largo c/ corpo plástico, lâmina 18mm de aço carbono	2,35	117,50	-	0,00	50
44	300	Rl	Etiqueta auto-adesiva multiuso, R5, 18 x 40 mm, c/ 238 un cada	5,00	1500,00	-	0,00	300
50	50	Un.	Fita adesiva transparente, 12 mm X 10 m	1,30	65,00	-	0,00	50
51	50	Un.	Fita adesiva transparente 12 mm x 30 m	1,98	99,00	-	0,00	50
61	50	Cx.	Giz branco, não atóxico, antialérgico, c/ 64 palitos	2,95	147,50	-	0,00	50
62	50	Cx.	Giz cores, antialérgico, não tóxico, c/ 50 un.	3,35	167,50	-	0,00	50
63	50	Cx.	Giz de cera, longo, 12 peças	2,90	145,00	-	0,00	50
68	5	Pct	Lâmina estilete estreito 9 mm x 80 mm, emb. C/ 10 un	3,90	19,50	-	0,00	5
69	5	Pct	Lâmina estilete largo 18 mm x 100 mm, emb. C/ 10 un	6,20	31,00	-	0,00	5
72	50	Un.	Livro ata c/ 50 folhas	6,00	300,00	-	0,00	50
73	30	Un.	Livro ata, 100 fls.	10,15	304,50	-	0,00	30
80	5	Rl.	Papel Contact 45 Cm X 25 M, transparente.	67,80	339,00	-	0,00	5
84	5	Pct	Papel Ofício 2, Branco, 75 G/M2, 216 x 330 Mm, C/ 500 Fl	31,90	159,50	-	0,00	5
93	30	Pct	Pasta l, formato a4, c/ 10 un.	9,40	282,00	-	0,00	30
97	10	Cx.	Percevejos, latonados c/100	1,98	19,80	-	0,00	10
100	200	Un.	Pilha pequena, tipo alcalina, modelo AA, minimo 900 mha	3,95	790,00	-	0,00	200
101	200	Un.	Pilha palito alcalina, modelo AAA, minimo 900 mha	3,60	720,00	-	0,00	200
107	20	Un.	Pistola elétrica 80w, 220 v, bastão cola-quente 7,5x300mm	16,50	330,00	-	0,00	20
115	100	Un.	Régua acrílica transparente, de primeira qualidade, 30 cm	1,45	145,00	-	0,00	100
116	10	Pct	Saco plástico transparente, p/ proteção de documentos, para folha a4, c/ 50 un.	10,00	100,00	-	0,00	10
117	200	Un.	Saco para presente garrafa, 15 x 44 cm, metalizado, decorado	0,75	150,00	-	0,00	200
118	200	Un.	Saco para presente 25 x 37 cm, metalizado, decorado	1,30	260,00	-	0,00	200
119	200	Un.	Saco para presente 30 x 44 cm, metalizado, decorado	1,40	280,00	-	0,00	200
124	100	Un.	Tinta guache 250 ml, cores diversas	4,80	480,00	-	0,00	100
127	3	Un.	Reabastecedor p/ pincel p/ quadro branco, cores diversas, embalagem no mínimo 200 ml	150,00	450,00	-	0,00	3

Valor Global Registrado: 11.432,50 (onze mil reais, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta reais).
Valor Global Requisitado: -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de Outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 12 de Janeiro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:38AA4F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020 - BIANCA RICACHESKI RAUBER - ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS								
Contratado: Bianca Ricacheski Rauber - ME, inscrita no CNPJ 28.584.842/0002-38								
Objeto: aquisição de materiais de expediente e materiais de Consumo diversos								
Vinculação: Processo nº 764/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.								
Item	**Qtd Máxima**	**Un.**	**Descrição**	**Vlor Unit (R$)**	**Valor Total Máx (R$)**	**Qtd Requisitada 1ª Pub**	**Vlr Total Requisitado 1ª (R$)**	**SALDO 1ª PUB**
10	30	Cx.	Borracha escolar branca, boa qualidade e durabilididade, c/ 40 un	18,30	549,00	-	0,00	30
14	20	Un.	Calculadora grande, 12 dígitos, tam. Aproxim. 135x100x10 mm	22,00	440,00	-	0,00	20
31	20	Un.	Cola branca lavavel, tubo 1kg	9,40	188,00	-	0,00	20
32	50	Un.	Cola colorida artística 23g cada,c/ 06 un.	7,85	392,50	-	0,00	50
57	25	Un.	Fita de cetim, 7mm, n° 1 c/ 10m, opção de escolha de cor	12,00	300,00	-	0,00	25
60	200	Un.	Folha em eva 600 x 400 x 2 mm com brilho	8,20	1640,00	-	0,00	200
67	40	Pct	Grampo trilho plástico branco 80 mm p/ 200 fl, 75 g, c/ 50 un	10,30	412,00	-	0,00	40
76	80	Cx.	Papel a4, material alcalino, 75g/m2, 297 x 210 mm, cor branca, c/ 500 fl, c/ 10 resmas.	169,90	13592,00	7	1189,30	73
77	5	Pct	Papel a3, material alcalino, 75g/m2, 297 x 420 mm, cor branca, c/ 500 fl.	60,00	300,00	-	0,00	5
83	50	Pct	Papel lumipaper, diversas cores, 90 g, tam. 210 x 297 mm, c/ 50 folhas	21,00	1050,00	-	0,00	50
94	10	Cx.	Pasta suspensa papelão marmorizado, c/ haste metal, etiqueta e grampo plástico, 361 x 240 mm, c/ 50 un	108,80	1088,00	-	0,00	10
95	50	Pct	Pasta classificadora com grampo plástico, na cor cinza, pct com 10 un.	39,20	1960,00	-	0,00	50
109	100	Pct	Post-it grande, diversas cores, tam. 76 x 76 mm, blocos com 100 folhas cada	4,54	454,00	-	0,00	100

Valor Global Registrado: R$ 22.365,50 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor Global Requisitado: R$ 1.189,30 (um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de Outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 12 de Janeiro de 2021

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:FC0DDB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020 - T. DOS SANTOS MORAIS

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS								
Contratado: T. DOS SANTOS MORAIS, inscrita no CNPJ 35.449.721/0001-68								
Objeto: aquisição de materiais de expediente e materiais de Consumo diversos								
Vinculação: Processo nº 764/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.								
Item	**Qtd Máxima**	**Un.**	**Descrição**	**Vlor Unit (R$)**	**Valor Total Máx (R$)**	**Qtd Requisitada 1ª Pub**	**Vlr Total Requisitado 1ª (R$)**	**SALDO 1ª PUB**
1	20	CX	Apontador com 12 unidades	6,00	120,00	-	0,00	20
6	5	CX	Bobina térmica 57 x 40m, cor branca, c/ 30 unidades	107,50	537,50	-	0,00	5
7	5	Un.	Bobina térmica 57 mm x 80 m, cor branca, caixa com 20 un.	125,00	625,00	-	0,00	5
8	5	CX	Bobina maq calcular, 57 mm x 30 M, cor branca, papel off set c/ 30 un	111,00	555,00	-	0,00	5
9	5	CX	Bobina para calculadora 57x30 branca c/ 30 un,	49,90	249,50	-	0,00	5
11	200	Un.	Caderno espiral capa dura, pequeno, 96 fls	4,65	930,00	-	0,00	200
12	200	Un.	Caderno espiral capa dura 96 fls grande	6,95	1390,00	-	0,00	200
25	30	CX	Clipe niquelado tamanho 1/0, formato paralelo, c/ 100 un.	2,28	68,40	-	0,00	30
27	20	CX	Clipe niquelado tamanho 4/0, formato paralelo,peso min 500 Gr.	16,00	320,00	-	0,00	20
28	20	CX	Clipe niquelado tamanho 6/0, formato paralelo, peso min 500 g.	15,99	319,80	-	0,00	20
29	20	CX	Clipe niquelado tamanho 8/0, formato paralelo, peso min 500 g	15,55	311,00	-	0,00	20
46	30	Un.	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox	2,10	63,00	-	0,00	30
48	50	Un.	Fita adesiva crepe marrom (larga), tipo monoface, 50 mm x 50 M.	10,84	542,00	-	0,00	50
49	50	Un.	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, larg. 45 mm, compr. 45 m	2,96	148,00	-	0,00	50
55	100	Un.	Fita corretiva 5 mm x 6 m	4,40	440,00	-	0,00	100
64	20	Un.	Grampeador metálico, capacidade de grampear 25 Folhas de papel oficio.	42,00	840,00	-	0,00	20
65	10	Un.	Grampeador profissional, Metálico, capac 160 folhas	140,00	1400,00	-	0,00	10
66	50	CX	Grampo p/ grampeador, metalico, trat. Superf. niquelado, tam. 26/6, c/ 5000 grampos	4,40	220,00	-	0,00	50
78	100	Un.	Papel cartona, sem brilho, 48 x 66 cm, cores diversas	1,70	170,00	-	0,00	100
79	100	Un.	Papel color sete, várias cores	1,19	119,00	-	0,00	100
82	100	Un.	Papel laminado diversas cores, tam. 480 x 600 mm	1,25	125,00	-	0,00	100
86	100	fl	Papel de seda cores diversas, tam. 48 x 60 cm.	0,40	40,00	-	0,00	100
88	50	Un.	Pasta aba elástico, em polipropileno, lombo 40 mm	3,35	167,50	-	0,00	50
98	5	Un.	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de furar 100 fls, ferro fundido.	130,00	650,00	-	0,00	5
103	50	Un.	Pincel atomico, plástico, ponta de feltro quadrada, carga descart., Azul e/ou preto e/ou vermelho.	1,85	92,50	-	0,00	50
105	50	Un.	Pincel chato nº 20	7,00	350,00	-	0,00	50
112	100	Un.	Prendedor de papel 19 MM	1,00	100,00	-	0,00	100
113	100	Un.	Prendedor de papel 25 MM	1,45	145,00	-	0,00	100
114	100	Un.	prendedor de papel 41 MM	2,15	215,00	-	0,00	100

Valor Global Registrado: R$ 11.253,20 (onze mil reais, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Valor Global Requisitado: -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de Outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 12 de Janeiro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:9B344A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020 - N. T. LUIZE - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: N. T. LUIZE - EPP, inscrita no CNPJ 93.577.427/0001-38
Objeto: aquisição de materiais de expediente e materiais de Consumo diversos
Vinculação: Processo nº 764/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB
4	10	KG	Bastão silicone 7,5mm x 30 cm	30,00	300,00	-	0,00	10
13	30	PCT	Caixa arquivo morto papelão 360x245x135mm, pct c/ 25un	70,00	2100,00	-	0,00	30
17	5	CX	Caneta esferográfica, espessura 1,0 mm, vermelha, c/50 un.	31,60	158,00	-	0,00	5
19	30	CX	Caneta marca texto, traço 5mm, cor rosa, tipo fluorescente, c/ 12 Un.	22,20	666,00	-	0,00	30
20	30	CX	Caneta marca texto, traço 5mm, cor verde, tipo fluorescente, c/12 un.	22,20	666,00	-	0,00	30
21	30	CX	Caneta marca texto, traço 5mm, cor amarela, tipo fluorescente, C/ 12 un.	22,20	666,00	-	0,00	30
22	30	CX	Caneta marca texto, traço 5mm, cor laranja, tipo fluorescente, c/ 12 un.	22,20	666,00	-	0,00	30
23	20	PCT	Canudo plástico diversas cores, transparente, tam. Aprox. 20Cm,c/800 un	17,80	356,00	-	0,00	20
34	20	Un.	Cola eva 25g, não inflamável, c/ 12 frascos	39,50	790,00	-	0,00	20
38	5	PCT	Elástico super amarelo n. 18 com aproxim. 2.200 un	58,90	294,50	-	0,00	5
41	100	Un.	Elástico super amarelo n. 18 com aproxim. 2.200 un	4,00	400,00	-	0,00	100
45	50	Un.	Fita adesiva crepe branca (larga), tipo monoface, 50 mm x 50 m.	8,50	425,00	-	0,00	50
47	30	Un.	Extrator de grampo tipo piranha	7,25	217,50	-	0,00	30
52	100	Un.	Fita adesiva, cores sortidas, 12 mm x 10 m	1,40	140,00	-	0,00	100
53	30	Un.	Fita adesiva dupla face, polipropileno, rolo c/ 12 mm x 20 M	7,80	234,00	-	0,00	30
56	25	Un.	Fita de cetim, 22mm, nº 5 c/ 10m, opção de escolha de cor	17,10	427,50	-	0,00	25
58	200	Un.	Folha em eva 600 x 400 x 2 mm lisa sem brilho	4,40	880,00	-	0,00	200
59	200	Un.	Folha em eva 600 x 400 x 2 mm estampado	7,50	1500,00	-	0,00	200
70	100	CX	Lapis de cor, longo, formato triangular, c/12 un.	6,90	690,00	-	0,00	100
71	5	CX	Lápis preto, cx c/ 144 un	44,90	224,50	-	0,00	5
74	100	CX	Massa para modelar, 180 g, c/ 12 cores	3,99	399,00	-	0,00	100
75	30	PCT	Palito de picolé com pontas arredondadas, embalagem c/ 100 un.	3,95	118,50	-	0,00	30
81	100	Un.	Papel crepom 0,48 x 2,0 m, cores diversas	0,85	85,00	-	0,00	100
85	8	RL	Papel pardo 80 cm de largura e peso aproximado de 8kg	73,50	588,00	-	0,00	8
87	50	Un.	Pasta aba elástico, em polipropileno, lombo 30 mm	2,45	122,50	-	0,00	50
89	50	Un.	Pasta aba elástico, em polipropileno, lombo 55 mm	6,30	315,00	-	0,00	50
90	50	Un.	Pasta arquivo, papelão duro, tipo az, 285 x 350 x 80 cm, cor preta. Lombo largo 22	12,80	640,00	-	0,00	50
91	100	Un.	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, cor preta	15,00	1500,00	-	0,00	100
92	100	Un.	Pasta elástico ofício em polipropileno, cor cristal, medindo: 335 x 235 mm	2,40	240,00	-	0,00	100
96	100	Un.	Pasta classificadora c/ grampo plástico, em polipropileno cor cristal.	2,99	299,00	-	0,00	100
99	40	Un.	Perfurador de papel, 2 furos, Capacidade de furar 20 fls	16	640,00	-	0,00	40
102	50	Un.	Pilha média alcalina, tipo C, Mínimo 90 MHA	11,45	572,50	-	0,00	50
104	50	Un.	Pincel chato nº10	2,35	117,50	-	0,00	50
106	50	Un.	Pincel marcador diversas cores Para quadro branco, 2.0 mm, Recarregável	2,64	132,00	-	0,00	50
108	100	PCT	Post-it pequeno, diversas cores, Tam. 38 x 50 mm, c/ 4 blocos, 100 folhas cada	4,5	450,00	-	0,00	100
110	25	PCT	Prato de papelão branco descartável diâmetro 20cm, embalagem c/ 10 un	23	575,00	-	0,00	25
111	25	PCT	Prato de papelão branco descartável diâmetro 34cm, embalagem c/ 10 un	29,5	737,50	-	0,00	25
120	200	Un.	Saco para presente 45 x 60 cm, metalizado, decorado	2,3	460,00	-	0,00	200
121	200	Un.	Saco para presente 60 x 90 cm, metalizado, decorado	3,4	680,00	-	0,00	200
122	50	Un.	Tesoura lâmina inox, cabo de polipropileno e versátil, tam. 20 cm	8,3	415,00	-	0,00	50
123	100	Un.	Tesoura escolar com postas arredondadas	3,4	340,00	-	0,00	100
125	10	Un.	Tinta para carimbo, cor preta, embalagem 42 ml	4,4	44,00	-	0,00	10
126	12	Un.	Limpador para quadro branco, embalagem de no mínimo 500 ml	19	228,00	-	0,00	12

Valor Global Registrado: R$ 21.499,50 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Global Requisitado: -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de Outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 12 de Janeiro de 2021

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C0A79F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3505 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (68)	R$ 17.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (93)	R$ 12.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (731)	R$ 3.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (808)	R$ 18.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (884)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 51.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (55)	R$ 1.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (163)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 51.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze)dias do mês de Janeiro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:11EBAE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 - DENATRAN EXERCÍCIO DE 2020

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 162.793,24	R$ 143.143,33	R$ 164.626,21	R$ 341.944,58	R$ 282.362,20	R$ 162.932,68	R$ 113.699,10	R$ 74.088,92	R$ 54.574,30	R$ 51.688,09	R$ 31.587,65	R$ 40.332,24	R$ 1.623.772,54
Multas Arrecadadas no mês	1.237	697	905	1.941	1.590	828	575	417	297	257	184	248	9.176
Agente Próprio	1.233	689	903	1.929	1.583	818	568	413	295	251	181	242	9.105
Agente Conveniado	4	8	2	12	7	10	7	4	2	6	3	6	71
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 108.344,16	R$ 132.199,18	R$ 196.327,49	R$ 152.939,28	R$ 144.174,82	R$ 140.032,88	R$ 165.281,57	R$ 161.469,69	R$ 128.798,21	R$ 201.609,85	R$ 129.396,50	R$ 942.428,99	R$ 2.603.002,62
Despesas Correntes	R$ 108.344,16	R$ 132.199,18	R$ 196.327,49	R$ 152.939,28	R$ 144.174,82	R$ 140.032,88	R$ 165.281,57	R$ 161.469,69	R$ 128.798,21	R$ 201.609,85	R$ 129.396,50	R$ 221.428,99	R$ 1.882.002,62
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 721.000,00	R$ 721.000,00
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 54.449,08	R$ 10.944,15	-R$ 31.701,28	R$ 189.005,30	R$ 138.187,38	R$ 22.899,80	-R$ 51.582,47	-R$ 87.380,77	-R$ 74.223,91	-R$ 149.921,76	-R$ 97.808,85	-R$ 902.096,75	-R$ 979.230,08

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018. II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA. III - Foram corrigidos os valores liquidados referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro.

MULTAS EMITIDAS NO MÊS	255	499	751	97	132	240	111	254	200	252	333	299	3.423

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4D86806D

